



**CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS**

**Ata da 116<sup>a</sup> reunião, realizada em 27 de setembro de 2024**

1 Em 27 de setembro de 2024, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho  
2 Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio  
3 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o  
4 presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Camila Favaro,  
5 da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Cristina Campolina de Medeiros, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
6 Econômico (Sede); Barbara Queiroz Abras Franco, da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (Sedese);  
7 Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Alessandro de Oliveira Palhares, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa);  
8 Cícero Antônio Miranda Barbosa, da Agência Nacional de Mineração (ANM); Representantes da sociedade civil:  
9 Thiago Rodrigues Cavalcanti, do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg); Cristiano Monteiro  
10 Parreira, do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra); Fernando Benício de Oliveira Paula, da  
11 Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto  
12 Heleno Maia da Biodiversidade (IHMBio); José Antônio de Sousa Neto, da Escola Superior Dom Helder Câmara;  
13 Geraldo Majella Guimarães, da Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais (Assemg). **Assuntos**  
14 **em pauta.** **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou  
15 aberta a 116<sup>a</sup> reunião da Câmara de Atividades Minerárias. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**  
16 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Conselheiro Fernando Benício de  
17 Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: “Bom dia, senhor presidente. Saúdo todos os conselheiros, o público que nos  
18 assiste pelo YouTube. No recado dos conselheiros, senhor presidente, eu vou tomar a liberdade de dar quatro  
19 recados nesta oportunidade. Na realidade, eu começo reiterando a importância que tem de os empreendedores  
20 realizarem convites antecipados para que os conselheiros possam apreciar os seus empreendimentos. Esse fator é  
21 extremamente importante porque viabiliza, principalmente à sociedade civil organizada, poder não só apreciar o  
22 papel, ou seja, o que contém o processo... Aliás, eu queria parabenizar toda a equipe técnica pelos Pareceres Únicos,  
23 que são extremamente contributivos. Mas o papel não deixa a desejar no sentido de verificarmos in loco as condições  
24 do empreendimento. Sendo assim, eu queria parabenizar as empresas que estão usando desse recurso que é  
25 extremamente importante. E nós então fomos convidados para algumas visitas técnicas antecipadas e algumas  
26 reuniões virtuais antecipadas, o que nos deixou bastante confortáveis para agora, neste momento do recado dos  
27 conselheiros, que eu acredito seja o mais oportuno, fazer os nossos relatos. Então eu começo falando do processo  
28 9.1, barragem da CSN, em Congonhas, aqui pautado. Nós realizamos uma reunião virtual com o empreendedor para  
29 esclarecimento dos fatos. E nesse processo, senhor presidente e demais conselheiros, eu gostaria de dizer da  
30 satisfação de participar desse processo em outra Câmara, onde ele iniciou, da descaracterização dessa barragem,  
31 que é um anseio da sociedade mineira frente aos possíveis danos à sociedade que ela pode cometer. Dentro desse  
32 processo, nós já fizemos várias visitas técnicas específicas e ainda teremos uma que foi cadastrada como  
33 condicionante na Câmara Metropolitana; e ainda faremos isso para verificar in loco o fim das atividades de supressão.  
34 Esse pedido da CSN vem de encontro à continuidade do processo de descaracterização, e eu queria esclarecer que é  
35 para reaproveitamento também desse material que se encontrava na barragem, que está sendo retirado para  
36 descaracterização, e o seu reaproveitamento. O que nós, enquanto sociedade, principalmente neste Conselho,  
37 defendemos, porque nós acreditamos que as nossas riquezas devem ser exploradas ao máximo. Então o que estava  
38 lá dentro da barragem para ser não utilizado agora será reaproveitado, minerado e trará riqueza para o nosso povo.  
39 Isso dentro de um processo já impactado, que não gera novos impactos. Então nós já antecipamos o nosso voto pelo  
40 deferimento. Segundo item, eu gostaria de ressaltar a importância desse processo, um convite da Atlas Lítio, que é  
41 o item 10.1, que é uma atividade na cidade de Araçuaí, no Vale de Jequitinhonha, que eu tive a honra de poder ir lá  
42 pessoalmente. Voltei ontem dessa visita técnica. É um trajeto extenso. Mas eu quero ressaltar a importância desse  
43 processo porque o lítio, na realidade, difere um pouco do que nós como conselheiros temos aqui o hábito de verificar,  
44 como minério de ferro e outros tipos de minerais. O lítio é um fator novo em Minas Gerais, recente, é uma riqueza  
45

46 nova da nossa sociedade. E eu tive o prazer de ir à lavra, conhecer todo o processo, inclusive, de entender o processo  
47 de sondagem desse material, que difere dos demais. É uma sondagem diferenciada. Visitando o empreendimento, o  
48 que pudemos notar, fomos à lavra, ao possível local da cava: é um local distante da região, é uma vegetação Mata  
49 Seca, bem diferenciada, mais próxima ao que entendemos pelo Norte do país, que se encontra num estado muito  
50 seco, devido à estiagem. Nós estamos no auge da estiagem lá também. O empreendimento se encontra distante das  
51 comunidades, é um fator positivo. E as condicionantes de monitoramento, enfim, que o Estado, a equipe técnica já  
52 prevê, para nós são consideradas extremamente satisfatórias. Outra questão, nós pudemos observar, visitando a  
53 comunidade mais próxima, que é a comunidade de Neves, que existe um apelo muito grande da sociedade. Uma  
54 sociedade muito simples, mas existe um envolvimento da comunidade, o que me deixou muito satisfeito, que eu  
55 pude verificar realmente que a comunidade quer o empreendimento, anseia por ele, pela geração de emprego, pelos  
56 recursos que vai gerar, alimentação, enfim. E esse envolvimento da comunidade, da empresa, da cidade como um  
57 todo, eu pude verificar durante a minha estadia em outros pontos da cidade. De forma espontânea. Até um episódio  
58 muito interessante que eu gostaria de relatar, que no trajeto para a cava, na visita técnica, nós tivemos um  
59 contratempo de um pneu furado, e apareceu do nada um vaqueiro, com sua foice, um trabalhador urbano, com seu  
60 cachorro, tentando ajudar e perguntando quando que o empreendimento iria começar e tal, que estava ansioso para  
61 que isso pudesse trazer as melhorias que o povo tanto deseja. E isso é uma observação enquanto representantes da  
62 sociedade civil que nos deixa muito satisfeitos ver que realmente a população tem um carinho muito grande para  
63 com o empreendimento, e o empreendimento respeitando a comunidade. Uma das questões que nós pudemos  
64 verificar nesse projeto é a intervenção hídrica, nos recursos hídricos. Eu gostaria de explanar para os senhores  
65 poderem ver quatro fotos realizadas nessa visita técnica. Essa é justamente a APP, que eu venho relatando, é um  
66 temporão, uma área temporânea. Essa reunião realizada no escritório da empresa no centro da cidade para  
67 detalhamento do empreendimento. Essa é a vista do local da cava, uma área antropizada, antigo pasto, criação de  
68 pasto. E a visão da comunidade de Neves, a mais próxima, que fica bem distante. Certamente não será afetada por  
69 nenhum tipo... Mesmo assim, existem lá as condicionantes do Estado que são extremamente satisfatórias. O mais  
70 importante desse processo é a intervenção em APPs, mas, como os senhores puderam notar pelo registro fotográfico,  
71 será numa curva e por pouco tempo, voltando ao curso natural. E as compensações são extremamente satisfatórias.  
72 Então antecipo aos senhores o nosso voto pelo deferimento do processo. Esse próximo que vocês verificam é a visita  
73 ao processo 11.1, da Vale, Alegria, Fábrica, onde a Zeladoria do Planeta esteve presente e também com o conselheiro  
74 Hernandez, representando a Sede. Na oportunidade, eu queria parabenizar a Vale por todo o sistema de segurança  
75 envolvido nessa visita. Muito obrigado, o zelo pela nossa segurança e de todos os funcionários é evidente na  
76 operação. E apesar desse empreendimento, que envolve uma área extensa, circundando toda a operação para  
77 supressão de vegetação, nós verificamos que as compensações pedidas pelo órgão no Parecer Único são adequadas.  
78 Nos preocupou muito a metodologia a ser utilizada, mas in loco nós pudemos verificar que será feito de forma  
79 simétrica, ou seja, não será feito apenas de uma vez, e a supressão obedecerá uma ordem específica garantindo  
80 assim a preservação, afugentamento e resgate da fauna e da flora adequados. Porque a supressão era feita em escala.  
81 A equipe de supressão foi um questionamento nosso, mas nos deu total tranquilidade porque é a mesma equipe que  
82 vem atuando nas demais operações que neste ilibado Conselho já aprovamos anteriormente. Então ela já possui a  
83 habilidade necessária para o trato. E esse escalonamento das supressões nos dá um conforto para que consigamos  
84 entender que o processo pode devidamente ter a sua autorização neste Conselho. É basicamente isso, não tem muito  
85 o que falar porque tudo já está no processo e o Parecer Único é tão robusto que nos rouba um pouco a fala. Então  
86 antecipo o nosso voto pelo deferimento. O outro bloco de fotos, por favor. Esse bloco de fotos refere-se à visita  
87 técnica antecipada do processo 12.1, da Vale, mina de Abóbora, em Nova Lima. Nós fizemos a reunião para detalhar,  
88 depois realizamos uma visita técnica. Trata-se de cavidade. Então nós tivemos as presenças dos conselheiros Geraldo  
89 Majella; do Cícero, da ANM; do Hernandez, representando a Sede. Uma visita que nos possibilitou uma caminhada  
90 até as proximidades das cavidades. Nesse processo específico, duas das cavidades. A Vale está fazendo uma proposta  
91 de compensação de oito cavidades por quatro que serão suprimidas. E o que mais nos chamou a atenção foi que em  
92 duas dessas cavidades foi encontrada uma espécie de besouro, uma espécie que foi identificada dentro de duas das  
93 cavidades, nas proximidades de duas cavidades. Então a condicionante que se propõe de que essas cavidades não  
94 sejam afetadas até que resguardada, inclusive, uma área ao seu entorno de prevenção, que elas não sejam  
95 impactadas até que, junto à equipe de espeleologia do governo e da Vale, possam fazer uma sondagem em áreas  
96 próximas para verificar se existe a ocorrência desse besouro, dessa espécie, em outros locais. Em havendo, em se  
97 localizando, com o respaldo do governo do Estado, da equipe de espeleologia, que eu conheço muito bem a sua alta

98 capacidade; sendo constatado, aí sim nós concordamos com os impactos nessas cavidades e a compensação pelas  
99 demais, que nós observamos são dos mesmos níveis e de alta relevância. Podendo assim, conforme a própria  
100 legislação, estando na mesma região, ser a compensação indicada. Então frente a isso, com essa ressalva da  
101 manutenção dessas duas cavidades, até se registre realmente, faça um trabalho conjunto com o Estado para verificar  
102 se existe a ocorrência desse besouro em outros locais, o que caracteriza que ele não é endêmico dessas duas  
103 cavidades. Não localizando... Essa condicionante é muito importante para esse nível. Eu queria ressaltar, diante dessa  
104 visita que nos proporcionou a Vale, que a área está muito bem preservada, apesar de estar realmente ao lado de  
105 uma operação. Nós consideramos então e antecipamos, senhor presidente e demais conselheiros, por esses quatro  
106 processos em pauta nesta Câmara, pelo deferimento de todos com as devidas condicionantes aqui citadas. Mais uma  
107 vez, eu queria agradecer a equipe técnica pelo apoio da exibição dos registros, pela minha incapacidade técnica aqui,  
108 ressaltar a importância deste Conselho, que é um dos mais democráticos do Estado, que possibilita que a Zeladoria  
109 do Planeta, enquanto sociedade civil, possa estar indo a esses locais, apesar das dificuldades, das distâncias, dos  
110 riscos que envolvem todas essas visitas, o desgaste que é. Mas é muito importante porque, antes de entrar nesta  
111 Câmara, eu vinha às reuniões e sentia falta de a sociedade civil ir aos locais para poder realmente ver e tirar as dúvidas  
112 para que este Conselho possa votar com maior lisura e maior conforto. Muito obrigado, senhor presidente e demais  
113 conselheiros." Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa/ANM: "Antes de tudo, presidente Yuri, demais  
114 conselheiros, que Deus abençoe nossa reunião, que tenhamos um dia profícuo e consigamos fazer o nosso trabalho  
115 conforme nossa livre consciência, conforme nossas obrigações legais. Parabenizo o colega que me antecedeu, o  
116 conselheiro Fernando Benício, representando a sociedade civil por meio da ONG Zeladoria do Planeta. Sintetizou  
117 bem de forma clara o trabalho que ele fez de campo, agregou também suas considerações, que vêm somar  
118 informações e dar transparência ainda maior ao nosso Conselho. E é justamente esse um ponto, eu quero ressaltar  
119 aqui, presidente Yuri, demais conselheiros e aqueles que nos ouvem pelo YouTube. Este modelo de licenciamento  
120 ambiental, em vigor em Minas Gerais há mais de duas décadas, tripartite, onde é o Conselho que tem a última palavra  
121 sobre a outorga das licenças ambientais desses empreendimentos maiores, é um modelo que já se provou de  
122 sucesso, que se provou robusto, porque várias autoridades ao longo de outros Estados usam este modelo como  
123 inspiração para aperfeiçoar a participação popular, aperfeiçoar o trâmite do licenciamento ambiental em prol da  
124 sociedade brasileira. Dentre esses processos, esses itens de pauta que o conselheiro Fernando Benício colocou, eu  
125 tive oportunidade de estar participando in loco de um, como ele bem colocou, nesse último item, das cavidades, da  
126 mina de Abóbora, da Vale. Ele foi muito assertivo nas suas colocações. Eu queria acrescentar que durante a visita  
127 técnica a empresa Vale disponibilizou a equipe de espeleólogos e geólogos para nos esclarecerem todas as dúvidas.  
128 Também havia uma bióloga na equipe. E durante a caminhada eles esclareceram os pontos, se mostraram muito  
129 prestativos para quaisquer tipos de informação. Então eu não teria muito a acrescentar às considerações do colega  
130 Fernando Benício. Apenas dizer que essa nova espécie identificada e as medidas, a condicionante proposta é  
131 suficiente, no meu ponto de vista, para assegurar a continuidade dos trabalhos de pesquisa sobre essa espécie. Já  
132 para o outro ponto, referente à mina da CSN, eu queria fazer algumas considerações um pouco mais detalhadas.  
133 Trata-se de uma mina, uma siderúrgica de grande porte, uma das maiores do Brasil, que já produz cerca de 30 milhões  
134 de toneladas de minério de ferro por ano. O contexto maior, há barragem de rejeito, há uma cava a céu aberto  
135 grande, uma usina de beneficiamento grande, pilhas de estéril e uma captação de água em grande quantidade. Essa  
136 seria a visão geral do empreendimento. Água é sempre um ponto de preocupação. A empresa mostrou os dados, e  
137 também são de conhecimento da Agência. Há uma grande recirculação da água, um aproveitamento racional do uso  
138 da água. E no ponto específico que prevê a retomada dos rejeitos da barragem B4 é um item que merece destaque  
139 porque vai de encontro com o racional aproveitamento do bem mineral, que é finito, e ao mesmo tempo é uma ação  
140 de melhoria de segurança. Porque migrar de uma barragem para um empilhamento drenado é sempre uma decisão  
141 assertiva em termos de segurança. Então durante a reunião eu questionei a empresa sobre dois pontos específicos.  
142 Em questões de segurança, como que se dariam essa extração na barragem e a disposição posterior do rejeito  
143 drenado. E a empresa expôs que já faz esse trabalho desde 2018 pelo menos e que já avançou bastante na curva de  
144 aprendizado. Também questionei sobre os impactos positivos. O Parecer Único não entra nesse detalhe, mas é  
145 importante para dar justamente a transparência que a população precisa. Os impactos positivos seriam basicamente  
146 a redução do risco, melhora de segurança e os empregos e tributos associados. Então até sugiro aqui aos  
147 representantes da CSN que aí estão nos ouvindo que rapidamente, brevemente, citem para a sociedade civil as  
148 projeções, as estimativas de impactos positivos, especialmente, como eu disse, relacionados a geração de empregos,  
149 tributos e Cfem. Então mais uma vez, por fim, encerro aqui meu diálogo e agradeço aos presentes, aos colegas. Faço

150 coro à fala do Fernando Benício e passo a minha palavra.” Conselheiro Cristiano Monteiro Parreiras/Sindiextra:  
 151 “Senhor presidente, só de uma forma muito rápida dizer que nós do sindicato estimulamos essa prática entre as  
 152 empresas associadas de receberem os conselheiros previamente, tirarem as dúvidas, levarem para visita de campo,  
 153 e o quanto isso é rico, como traz informação para o correto julgamento, a correta apreciação do processo. Então é  
 154 uma boa prática que nós aqui do Sindiextra estimulamos entre as empresas parceiras.” **4) COMUNICADO DA**  
 155 **SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DAS ATAS DA 114<sup>a</sup> e 115<sup>a</sup> REUNIÕES.** Aprovadas por  
 156 unanimidade as atas da 114<sup>a</sup> e 115<sup>a</sup> reuniões da Câmara de Atividades Minerárias, realizadas nos dias 30 de agosto  
 157 e 6 de setembro de 2024, respectivamente. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa, Segov, Ciemg,  
 158 Sindiextra, Zeladoria do Planeta, IHMBio, ANM e Dom Helder. **6) LISTA DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS DE MINAS**  
 159 **GERAIS.** Apresentação: Instituto Estadual de Florestas (IEF). Janaina Aguiar, do IEF, fez apresentação sobre a  
 160 elaboração da Lista Estadual de Espécies Exóticas Invasoras do Estado de Minas Gerais, um trabalho realizado no  
 161 âmbito do Instituto Estadual de Florestas e com apoio dos Planos de Ação Territoriais para Conservação de Espécies  
 162 Ameaçadas de Extinção, do projeto Pró-Espécies. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da SEMAD.  
 163 Janaína Aguiar informou ainda que, após consulta pública, foi realizada na data de ontem, em reunião aberta, a etapa  
 164 de validação final da lista de espécies exóticas invasoras. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA**  
 165 **DE OPERAÇÃO CORRETIVA.** **7.1) M M Slate Ltda.** Lavra a céu aberto. Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha  
 166 de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos.  
 167 Paraopeba/MG. PA/SLA/Nº 3490/2022. ANM: 830.624/2011. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc.  
 168 III, alínea b). Apresentação: DGR/PLS. Retorno de vista pelos conselheiros Heleno Maia Santos Marques do  
 169 Nascimento, representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade (IHMBio); Fernando Benício de Oliveira  
 170 Paula, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; e Thiago Rodrigues Cavalcanti, do  
 171 Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg). Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer  
 172 Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa, Segov, Ciemg, Sindiextra, Zeladoria do Planeta,  
 173 IHMBio e Dom Helder. Ausência: ANM. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA DE**  
 174 **OPERAÇÃO CORRETIVA.** **8.1) Samarco Mineração S/A.** Regularização Ambiental das Obras de Dragagem e  
 175 Disposição de Rejeitos na Fazenda Floresta e Recuperação das Margens e Setores da área denominada como  
 176 Trecho 12 (Área do Reservatório da UHE Risoleta Neves). Pilhas de rejeito/estéril; Extração de rocha para produção  
 177 de britas; Dragagem para desassoreamento de corpos d’água; Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de  
 178 empreendimentos minerários; Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas e  
 179 Canalização e/ou retificação de curso d’água. Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado/MG. PA/SLA/Nº 1496/2020.  
 180 SEI/Nº 1370.01.0051684/2020-53. Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). Retorno de vista  
 181 pelos conselheiros Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, representante do Instituto Heleno Maia da  
 182 Biodiversidade (IHMBio); Fernando Benício de Oliveira Paula, representante da Associação Ambiental e Cultural  
 183 Zeladoria do Planeta; Thiago Rodrigues Cavalcanti, do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg); e  
 184 Cristiano Monteiro Parreiras, representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra).  
 185 Adendo deferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig,  
 186 Copasa, Segov, Ciemg, Sindiextra, Zeladoria do Planeta, ANM e Dom Helder. Voto contrário ao Parecer Único: IHMBio.  
 187 Justificativa de voto contrário ao Parecer Único. Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio:  
 188 “Contrário, de acordo com meu relato de vista.” A Câmara de Atividades Minerárias deliberou ainda acerca da  
 189 proposta de alteração de condicionante apresentada pelo IHMBio em seu relato de vista, nos seguintes termos:  
 190 “Apresentar anualmente à FEAM a comprovação do repasse dos recursos financeiros à Prefeitura de Rio Doce, e o  
 191 cumprimento das condicionantes pela prefeitura, caso as condicionantes não sejam cumpridas pela prefeitura, fica  
 192 o empreendedor titular da LOC obrigado a cumpri-las. Prazo: até 31 de dezembro de cada ano de execução das ações  
 193 previstas no Termo de Compromisso.” A proposta foi indeferida por maioria. Votos favoráveis à redação da  
 194 condicionante conforme o Parecer Único: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa, Segov, Ciemg, Sindiextra,  
 195 Zeladoria do Planeta, ANM e Dom Helder. Voto contrário à redação da condicionante conforme o Parecer Único:  
 196 IHMBio. Justificativa de voto contrário à redação da condicionante conforme o Parecer Único. Conselheiro Heleno  
 197 Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: “Eu não tenho nem que justificar, a condicionante foi proposta por  
 198 mim... Senhor presidente, só lembrando que eu vou solicitar o controle da legalidade dessa votação.” Integra das  
 199 discussões do processo, conforme solicitado pelo representante do IHMBio (manifestações registradas antes da  
 200 votação do item de pauta). Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Nós temos retorno de vistas dos conselheiros.  
 201 Vamos seguindo a nossa pauta. Conselheiro Heleno, pois não, com a palavra.” Conselheiro Heleno Maia Santos

202 Marques do Nascimento/IHMBio: "Senhor presidente, colegas conselheiros, como bem foi publicado o meu relato  
203 de vista, eu manifestei pelo indeferimento, pelo seguinte motivo. Nós estamos aqui falando de uma transferência de  
204 recursos, ou seja, uma transferência de condicionantes, tirando de um empreendimento que está sendo licenciado  
205 e passando para a prefeitura, um órgão público municipal. Sendo assim, senhor presidente, é um órgão público que  
206 não tem qualquer responsabilidade por isso, nós não temos como punir esse órgão se caso ele não cumprir com  
207 essas condicionantes. Ainda que pese, que digam para mim que podem, que não podem aplicar alguma sanção, eu  
208 entendo perfeitamente que não vai poder aplicar sanção, até mesmo porque é um órgão que não está sendo  
209 licenciado, não foi licenciado por nós. Essa transferência de recurso eu conheço bem, que eu também sou ordenador  
210 de despesa, também sou secretário em um município, eu sei que é difícil demais da conta realizar essas obras, até  
211 mesmo porque tem que passar por licitações que demandam um tempo maior. A burocracia é muito maior do que  
212 se fosse por empresa privada. A empresa privada realizar essas atividades, essas obras que estão constantes nas  
213 condicionantes, é muito mais fácil do que deixar para o órgão público fazer, é muito mais rápido também. Até a  
214 qualidade do serviço pode ser questionada e levada em maior consideração pela empresa privada. Agora o órgão  
215 público tem todas suas limitações, todas suas dificuldades, e eu acredito, senhor presidente e colegas conselheiros,  
216 que é completamente impossível repassar recursos para a municipalidade para cumprimento dessas condicionantes.  
217 Então por esse motivo eu manifestei contrário. Ainda mais a morosidade que vai levar a isso. E só quem vai perder  
218 com essa situação vai ser apenas quem? O meio ambiente e a sociedade lá de Rio Doce. Na verdade, são eles que  
219 vão ficar prejudicados porque nós sabemos, e eu tenho a minha convicção de que essas condicionantes não serão  
220 cumpridas pelo município de Rio Doce. É o que tenho a dizer, senhor presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
221 Trovão: "Agradeço a manifestação do conselheiro Heleno. Eu vi que o Sr. José Antônio levantou a mão, mas eu vou  
222 finalizar com os conselheiros que solicitaram vistas, depois eu abro a palavra aos conselheiros. Conselheiro Fernando,  
223 pois não." Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: "Senhor presidente, eu acompanhei  
224 o pedido de vistas do conselheiro Heleno Maia, representante da sociedade civil, apesar de ocupar cargo público,  
225 apesar de já termos feito anteriormente uma reunião antecipada. Aliás, parabenizo o empreendedor por nos  
226 procurar antecipadamente para uma reunião virtual para esclarecimento do processo. E eu fiz o meu relato de vistas  
227 acompanhando o parecer e as condicionantes pelo simples fato de que uma mineração a finalidade dela é minerar,  
228 não realizar obras públicas. Primeiro ponto. Ela não tem e não deve ter essa expertise. É claro que, como já aconteceu  
229 em algumas épocas em eventos climáticos extremos, a mineração vem dando a sua contribuição no empréstimo de  
230 equipamentos e máquinas para as prefeituras e para as comunidades poderem limpar suas ruas, reconstruir as coisas,  
231 enfim. Mas o fato é que uma mineração não deve e não tem essa expertise de fazer obras públicas. Obras públicas,  
232 o nome já diz, são públicas e devem ser imputadas aos seus devidos gestores. E nós enquanto sociedade civil e  
233 enquanto toda a sociedade devemos dar crédito às nossas instituições. Porque quando não damos crédito às nossas  
234 instituições, por exemplo, este próprio Conselho, nós estamos desmoralizando a nossa sociedade, a construção dela.  
235 Eu acredito que a empresa firmou um contrato, será firmado um contrato com as suas devidas cláusulas jurídicas.  
236 Existe o Portal de Transparência pública para com relação às obras, e são trâmites normais que devem ser seguidos.  
237 Acredito que não tem nada demais o repasse para a própria prefeitura executar o que precisa ser feito nesse  
238 processo. Ela tem a empresa conveniada, como em Belo Horizonte nós temos a empresa conveniada, e a prefeitura  
239 que executa as obras. E é plenamente auditável, eu não vejo nenhum impasse nisso. Então a Zeladoria do Planeta  
240 vem aqui manifestar, pedir aos demais conselheiros o entendimento de que essa questão está plenamente  
241 entendida, que não existe nenhuma ilegalidade, nenhum risco, e nós devemos dar crédito às nossas instituições no  
242 cumprimento das suas obrigações. E a Zeladoria do Planeta vota pelo deferimento do processo. Muito obrigado,  
243 senhor presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço, Fernando. Dr. Thiago, pois não."  
244 Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti/Ciemg: "Bom dia novamente, presidente. O nosso parecer de vista foi  
245 conjunto, Ciemg, Sindieextra e Zeladoria do Planeta e foi favorável aos termos do parecer da DGR. E conforme o  
246 próprio conselheiro Fernando Benício já mencionou nós não vemos nenhum impedimento legal para a transferência  
247 desses recursos e para a execução desses serviços pela própria prefeitura. E portanto somos favoráveis à aprovação  
248 do adendo à LOC conforme relatado no parecer da DGR. Obrigado, presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
249 Trovão: "Agradeço. Dr. Thiago. Cristiano, pelo Sindieextra." Conselheiro Cristiano Monteiro Parreiras/Sindieextra:  
250 "Senhor presidente, pelo Sindieextra, corroborando as palavras dos conselheiros Fernando Benício e Thiago, nosso  
251 parecer é pelo deferimento na forma do Parecer Único na medida em que trata-se de repasso de recursos para a  
252 realização de obras em equipamentos públicos. Então por isso não há nenhum impedimento legal para que a prefeitura  
253 faça essas obras, e eu vejo até isso como uma facilidade no processo para que as obras realmente aconteçam a tempo

254 e modo, atendendo a toda a comunidade. Então reiterando pelo deferimento na forma do Parecer Único.” Presidente  
255 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado, Cristiano. Finalizamos assim com os conselheiros que solicitaram vistas do  
256 processo. José Antônio, pela Dom Helder, pois não.” Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder Câmara:  
257 “Em primeiro lugar aproveitar a oportunidade para agradecer os meus colegas de Conselho e em particular ao  
258 Fernando Benício pelo trabalho extraordinário que faz, pelo apoio que nos dá. Isso não tem preço. Agradeço  
259 muitíssimo toda essa dedicação, toda essa avaliação técnica. Isso é de grande importância para todos, é um trabalho  
260 que não deixa de ser um trabalho em equipe. Nós vamos tentando ajudar uns aos outros e aprendemos muito uns  
261 com os outros também. O segundo ponto, especificamente com relação a esse processo, eu queria agradecer  
262 também a Samarco, como outros conselheiros já haviam manifestado a importância de apresentação prévia que é  
263 feita para poder fazer os esclarecimentos devidos. E aqui eu vou voltar a um tema. Durante a apresentação da  
264 Samarco algumas semanas atrás, com a presença, inclusive, do jurídico da Samarco, uma coisa muito importante que  
265 é o tema que eu tenho levantado que é a questão da governança e do compliance, o próprio Ministério Público, nos  
266 processos da Samarco que envolvem o Ministério Público, ele indica consultores externos. Quer dizer, não só o  
267 Ministério Público vem acompanhando todas as ações da Samarco, como o Ministério Público se apoia em  
268 consultores de reputação, externos, que são indicados pelo Ministério Público. Então isso é exatamente o processo  
269 que eu tenho levantado da importância do consultor externo, não contratado diretamente pela própria empresa.  
270 Então esse acompanhamento do próprio Ministério Público com o consultor externo nos dá uma tranquilidade de  
271 que o processo de governança tem sido tratado com o zelo devido. Eu até havia sugerido à própria Samarco, sugerir  
272 também à Vale, e quando isso acontece é importante que eles aproveitem a oportunidade para deixar isso claro para  
273 todo o Conselho, porque isso é um fator muito relevante na questão do compliance e da governança, isso é um fator  
274 que traz, vamos dizer assim, uma segurança maior para as decisões que estão sendo tomadas por este Conselho.”  
275 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação do José Antônio. Ainda com o Conselho. Pois  
276 não, Cristina.” Conselheira Cristina Campolina de Medeiros/Sede: “Eu também gostaria de manifestar, a Sede  
277 considera favorável ao parecer que foi feito, ao parecer do processo, conhece esse tema junto à Samarco também.  
278 E entendemos que, em função até do que a própria Samarco alegou e foi colocado em todo o parecer, nesse tempo  
279 existia uma dificuldade até da própria Samarco em realizar essas obras e essas condicionantes. Justamente pelo fato  
280 de serem obras públicas já existe todo um acordo com a Prefeitura Municipal também. Então a Sede também  
281 entende que essas condicionantes e essa verba podem ser repassadas à prefeitura para que exista realmente a  
282 realização dessas obras até com mais agilidade. E a Sede entende então que é favorável ao parecer com as  
283 condicionantes da forma como estão sugeridas pelo órgão ambiental.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:  
284 “Obrigado, Cristina. Ainda com o Conselho. Sem manifestações adicionais, eu passo então a chamar os inscritos. O  
285 primeiro inscrito é o Sr. Eyer Nogueira Neto. O senhor colocou aqui ‘somente se houver necessidade’... Pois não, Sr.  
286 Eyer.” Eyer Nogueira Neto/inscrito: “Bom dia, senhores conselheiros, senhoras conselheiras, bom dia aos demais  
287 presentes. Eu havia até feito uma anotação aqui para poder fazer uma manifestação, mas os esclarecimentos que os  
288 conselheiros realizaram antes da minha fala, principalmente o conselheiro Fernando, somente seria uma repetição  
289 do que eu teria a dizer. Em resumo, o município de Rio Doce anseia pela aprovação da solicitação do empreendedor,  
290 o município de Rio Doce tem toda a condição de realizar as obras, que, como bem foi mencionado, são obras públicas  
291 e em equipamentos públicos. Inclusive, o município de Rio Doce já se organizou, já está com os projetos prontos e  
292 apenas aguardando a confirmação de ter a legitimidade para fazer as obras para já iniciar os processos de licitação  
293 das obras. E nós já temos aqui no município expertise no assunto, nós temos aqui obras sendo executadas com  
294 recursos da Fundação Renova, nas áreas de Distrito Industrial, de Defesa Civil, de educação. E somadas a essas obras  
295 as ações que vão ser realizadas através de uma eventual decisão favorável deste Conselho vão ser obras de  
296 pavimentação, de saneamento, de drenagem, de contenção. São obras que realmente – como bem mencionou o  
297 conselheiro Fernando – em que a expertise é do município e não da Samarco como uma mineradora. Então eu  
298 gostaria apenas de manifestar o anseio do município de Rio Doce na realização dessas obras. E esse anseio não é da  
299 administração pública de Rio Doce apenas, mas principalmente da população de Rio Doce, que anseia por iniciar as  
300 obras e ver a recomposição de todo o acesso, tanto ambiental quanto social, dos problemas que ocorreram lá em  
301 2015 ainda com o acidente ocorrido na barragem da mineradora Samarco. Então senhores conselheiros eu estou  
302 falando aqui como cidadão, mas principalmente como um dos representantes do município de Rio Doce. Peço apenas  
303 que os senhores avaliem as falas dos conselheiros que me antecederam com relação ao que se pretende, que é pura  
304 e simplesmente execução de obras que têm caráter eminentemente público. E obrigado pela oportunidade. E estarei  
305 à disposição caso seja necessário qualquer esclarecimento. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:

306 “Agradeço a participação do Sr. Eyer. Sr. Mauro Pereira Martins. Sr. Mauro, o áudio do senhor não está conectado.  
307 Eu vou passar para o próximo e depois eu retorno ao senhor. Se o senhor quiser sair e retornar. Sr. Marcelo Mol  
308 Pereira.” Marcelo Mol Pereira/Samarco Mineração S/A: “Bom dia, senhor presidente, demais conselheiros. Sou  
309 funcionário da Samarco, responsável pelo site de Candonga, estou aqui à disposição para qualquer esclarecimento  
310 no tocante às obras. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço. Sr. Maurício Pelegrino de  
311 Souza.” Maurício Pelegrino de Souza/Samarco Mineração S/A: “Primeiramente, eu queria cumprimentar o senhor  
312 presidente, queria cumprimentar as conselheiras e os conselheiros, os ouvintes presentes. A minha fala, em nome  
313 da Samarco, é uma fala simples. Acho que os conselheiros que já nos antecederam de alguma forma já apresentaram  
314 as informações, mas é preciso compreender que um dos pareceres que foram colocados de vista parte do  
315 pressuposto da ausência de execução por parte da Samarco das condicionantes. Na verdade, a Samarco já cumpriu  
316 grande parte dessas condicionantes. Assim como eficiência do município para realização de obras. Todavia é preciso  
317 entender que a pretensão quanto à mudança é exatamente no sentido contrário. Após a realização de várias  
318 iniciativas pela Samarco, a dificuldade que foi enfrentada pela Samarco na execução de outras tantas, as restantes  
319 serão mais eficientemente executadas pelo município devido especificamente à expertise em relação às intervenções  
320 em equipamentos públicos, como já salientado, e a necessidade de avaliação, obviamente, da interseção dessas  
321 intervenções junto com outras iniciativas públicas. Portanto, o que sequer de fato com a alteração da condicionante  
322 é a maior eficiência, sendo esse o motivo do pedido, portanto, da alteração. Cabe lembrar aqui, como explicitado  
323 pelos municípios, as ações restantes são em sua maioria vinculadas a obras e atividades públicas. E quanto à  
324 preocupação em relação à fiscalização dessas atividades acho que no próprio termo firmado entre Samarco e  
325 municipalidade há indicação específica dos valores que deverão ser repassados para uma conta específica, tendo por  
326 finalidade a execução da administração pública municipal. Ao lado disso existem vários mecanismos de controle dos  
327 gastos e da eficácia das obras custeadas, como por exemplo o Tribunal de Contas do Estado, a Câmara Municipal, o  
328 Ministério Público, e regras específicas de transparência das obras públicas e até mesmo a possibilidade dos cidadãos  
329 de Rio Doce de fazerem essa avaliação... Peço desculpa, senhor presidente, eu acredito que eu tenha caído... Então  
330 não raro existem as condicionantes de licenças ambientais para o custeio pelos empreendedores de atividades, obras  
331 e estudos específicos para viabilizar ações, sendo um pedido, portanto, não uma novidade na seara do direito  
332 ambiental, e pedimos, portanto, a aprovação integral do parecer da SEMAD sem quaisquer alterações. Agradeço e  
333 peço desculpas pelos inconvenientes.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a participação do Sr.  
334 Maurício. Sr. Ricardo Peluso.” Ricardo Peluso/Samarco Mineração S/A: “Bom dia, senhor presidente, conselheiros,  
335 demais participantes da reunião. Obrigado pela oportunidade de fala. Eu só queria fazer um esclarecimento, acho  
336 que as falas anteriores já esclareceram bem todo o processo, mas um pequeno esclarecimento considerando,  
337 principalmente, o parecer de vista do Sr. Heleno Maia, que nós entendemos que não há de se falar em repasse de  
338 condicionantes. Não há condicionantes a serem cumpridas pela prefeitura, o objeto do requerimento não é a  
339 transferência de responsabilidade para qualquer condicionante, a solicitação é alteração de metodologia de  
340 atendimento na forma dos repasses para que as obras e demais serviços sejam executados pela prefeitura. Então  
341 toda e qualquer condicionante vinculadas à LOC 1496 continua sendo de responsabilidade da Samarco. Então no  
342 parecer ele coloca ‘cumprimento de condicionantes pela prefeitura’, então não há que se falar de cumprimento de  
343 condicionantes pela municipalidade, a Samarco continua sendo responsável por todas as condicionantes vinculadas  
344 à LOC. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a participação do Sr. Ricardo. Sr. Roberto  
345 Guimarães Silva. Pois não, Sr. Roberto, o senhor tem 5 minutos, podendo ser prorrogados.” Roberto Guimarães  
346 Silva/Samarco Mineração S/A: “Bom dia, presidente, obrigado pela oportunidade de fala, espero que estejam me  
347 escutando bem. Roberto Guimarães, atualmente eu estou como gerente institucional na Samarco. E, sem querer  
348 repetir aqui as falas dos colegas e de alguns conselheiros, só reiterar que pela perspectiva institucional de  
349 relacionamento com o município não coube à Samarco em momento algum querer se furtar a suas obrigações,  
350 tampouco subestimar a capacidade do município de assumir as responsabilidades acerca de gestão pública em cima  
351 dessas estruturas. E por isso, nós durante alguns meses, desenhamos um processo cuja governança está  
352 transparente, bem construída. Todo o racional que foi montado em cima desse termo que foi assinado entre  
353 prefeitura e Samarco foi construído tecnicamente com, inclusive, dados indicadores de preços públicos. Então a  
354 Samarco está muito confortável em seguir com o parecer da FEAM, transferindo ao município a responsabilidade por  
355 meio dessa mudança de metodologia do cumprimento da condicionante, transferindo para o município a  
356 responsabilidade de execução dessas atividades por meio do repasse financeiro. Não vai ser um repasse único, o  
357 termo traz a metodologia de repasse ao longo de alguns anos, o que possibilita que todos os segmentos da sociedade

358 possam acompanhar essa execução, com toda a transparência que esse acordo e essa alteração de condicionante  
359 trazem. A Samarco está à disposição para qualquer outro esclarecimento. E agradeço mais uma vez o tempo dos  
360 conselheiros." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Agradeço a participação do Sr. Roberto. Retorno ao Sr.  
361 Mauro Pereira Martins." Mauro Pereira Martins/Prefeitura de Rio Doce: "Bom dia a todos e a todas, senhor  
362 presidente. Estou prefeito do município de Rio Doce, e isso já está acordado e bem discutido no município. Só gostaria  
363 de frisar mais um pouco em questão de transparência. A prefeitura é fiscalizada pelo Tribunal de Contas, Ministério  
364 Público, Câmara Municipal e, principalmente, pela população, pois grande parte dessas condicionantes foram  
365 discutidas com a população de Rio Doce. E também a Samarco e a SEMAD. Então eu acredito que na questão de  
366 transparência não fica dúvida nenhuma para todos. Muito obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:  
367 "Agradeço a participação do senhor prefeito. Sr. Marcelo Mol Pereira." Marcelo Mol Pereira/Samarco Mineração  
368 S/A: "Senhor presidente, eu já manifestei no início. Obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Sr.  
369 Marcelo. Então senhores conselheiros encerramos aqui com os inscritos, eu retorno a fala ao Conselho." Conselheiro  
370 Helena Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: "Senhor presidente, nobres colegas conselheiros, Prefeitura  
371 de Rio Doce, Samarco, eu vejo aí uma grande confusão. Primeiro querendo ensinar aí falando que quem são os órgãos  
372 fiscalizadores da prefeitura. Estou careca de saber quem são os órgãos fiscalizadores. É aí que mora o perigo, aí que  
373 mora mais uma morosidade. Porque a partir do momento que você começa a citar uma obra sempre tem um  
374 questionamento de um aqui, outro ali, é um vereador que é de oposição, um cidadão da cidade que é de oposição  
375 também, vai questionar e aí vai haver denúncia ao Tribunal de Contas. Aí volta novamente, a morosidade. Passou  
376 tanto tempo, essa licença foi aprovada em 2020. Nós estamos em 2024, quatro anos se passaram, até agora não se  
377 cumpriram essas condicionantes que estão impostas. Aí vêm me falar que 'vou passar para a prefeitura'. E aí um  
378 representante da empresa vem dizer o seguinte: 'Não está havendo repasse de condicionante'. Aí vem outro  
379 representante logo em seguida dizer o seguinte: 'Estamos repassando a condicionante à prefeitura, as obrigações à  
380 prefeitura.' Ou seja, há um claro repasse de condicionantes retirando a sua responsabilidade da Samarco, passando  
381 para a responsabilidade da prefeitura. É isso que está acontecendo. A minha preocupação é, senhor presidente, a  
382 morosidade dessas obras que vão acontecer, vão demorar, talvez mais dois ou três anos. Talvez nem esse prefeito  
383 que está aí agora vai concluir essas obras, apesar de que eu sei que é candidatura única na cidade. Evidentemente,  
384 ele vai ser reeleito, mas pode ser que nem neste mandato de quatro anos ele consiga concluir essas obras. Então fica  
385 complicado depois para uma fiscalização do Estado. Eu estou dizendo fiscalização da FEAM. Eu queria entender o  
386 seguinte: aonde há a possibilidade da FEAM de talvez responsabilizar o município pelo não cumprimento dessas  
387 condicionantes. Porque está sendo feito um repasse financeiro para a prefeitura, agora a certeza de que vai ser  
388 concluído isso ou não... Depois que ele faz o repasse, a decisão é do prefeito se ele vai fazer aquelas obras daquela  
389 forma que foi proposta na condicionante ou não. É o prefeito da cidade. É claro isso, é constitucional, é claro, ele é o  
390 prefeito da cidade, ele que manda. A autoridade máxima no município é o prefeito da cidade. Depois você repassa,  
391 cai o dinheiro no caixa único do prefeito, da prefeitura, ele vai fazer o que quiser fazer, o que ele achar de  
392 interessante. Se ele vai concluir aquelas obras naquela totalidade ou naquela integralidade, isso cabe única e  
393 exclusivamente a ele. E a FEAM, por exemplo, não tem nada o que fazer. Qualquer fiscalização que ela mandar lá, a  
394 defesa da prefeitura é clara, 'nós não vamos licenciar nada, nós recebemos o repasse de um empreendedor que tinha  
395 uma condicionante. Ele tem a obrigação de fazer e não nós tínhamos obrigação de fazer.' E outro questionamento,  
396 obras públicas são mais caras que obras privadas. Isso é claro, isso é evidente. Se eu vou fazer uma obra de  
397 asfaltamento, se eu asfaltar uma estrada dentro da minha fazenda, eu vou pagar X, mas se for asfaltar uma rua de  
398 uma cidade eu vou pagar Y muito diferente. As obras são caras. Daqui a pouco vai dizer o seguinte: 'Olha aqui, o  
399 recurso que a Samarco nos passou não deu para fazer as obras na sua totalidade'. Não deu, vai parar a obra no meio  
400 do caminho, vai virar elefante branco de novo. É isso que eu estou questionando e com conhecimento de causa que  
401 eu estou falando, não estou falando aqui como leigo no assunto. Como bem disse aqui atrás, eu sou coordenador de  
402 despesa, sou secretário em um município, eu sei como que funciona a obra pública. Eu conheço bem como funciona  
403 a obra pública. Isso não é de agora, não estou há um ou dois anos, estou há mais de 18 anos no poder público. Então  
404 eu sei o que estou dizendo. Não adianta vir aqui dizer, querer dar uma aula, 'não sei o quê, tem Tribunal de Contas,  
405 que tem Câmara, que tem sociedade'. Todo mundo sabe disso, que tem Portal da transparência, eu estou careca de  
406 saber disso. Nós sabemos disso. Com todas essas fiscalizações, quantas obras públicas inacabadas tem no Estado,  
407 que tem no país. É só fazer uma pesquisa clara no Google, vai achar lá, evidentemente. Primeiramente, senhor  
408 presidente, eu sou contrário realmente, de fato, sou contrário a esse tipo de condicionante. Condicionante para fazer  
409 obras públicas. O que houve foi rompimento de barragem, na verdade. O dano que houve foi ao meio ambiente. Aí

vem falar de asfaltamento, que é totalmente contrário, ecologicamente contrário. Aí vamos dizer talvez um calçamento seria mais ecológico. Então foi desvirtuado totalmente. Estou falando isso aqui claramente. Senhor presidente, eu sou contra, inclusive, as mesmas condições que foram colocadas, eu sou contra condicionantes daquele tipo, mas você colocou, ela tem que ser cumprida pela empresa. Não é só aí não, aqui na Vale também, aqui na Bacia do Paraopeba, a Bacia que eu presido, inclusive, eu sou contrário também a essa situação que foi imposta, construção de rodoanel, construção de não sei o quê. Não, tem que reparar primeiro a bacia. O que primeiro tem que ser feito é a reparação da Bacia do Rio Doce, para depois fazer essas obras que as prefeituras querem. A prefeitura quer fazer obras e obras e obras, é apenas isso, e obras que nada têm a ver com o meio ambiente, nada vai trazer em benefício à amenização do impacto que sofreu a barragem, o rompimento da barragem da Samarco. Falo com conhecimento de causa, que também estive na força-tarefa do rompimento dessa barragem, eu participei ativamente. Desde o primeiro dia até o último dia eu participei. Então eu falo com outro conhecimento de causa dos danos que causaram o rompimento da barragem, eu fiz parte da força-tarefa. Então senhor presidente é triste isso, é lamentável, mas eu quis manifestar isso no meu parecer, manifestar isso claro, a minha vontade de não ser feito esse repasse para o município, que a própria empresa fizesse as obras. Até mesmo porque ela seria fiscalizada pela prefeitura. Poderia indicar, nada impede de a prefeitura indicar o projeto para a Samarco, e a Samarco realizar as obras. Eu sei que as obras ficariam mais baratas para a Samarco, eu sei que as obras ficarão mais ligeira para a Samarco do que para a prefeitura. Todos nós sabemos disso, todos nós temos ciência disso. Infelizmente, mais uma injustiça nós podemos cometer aqui em favor do povo e do meio ambiente. É o que tinha a dizer, senhor presidente. Muito obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação do conselheiro Heleno Fernando, antes de passar para o senhor, o Cícero tinha pedido a manifestação. Aí eu passo para o senhor. Cícero, pois não.” Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa/ANM: “Bom dia, presidente, mais uma vez. É só uma informação, mas ela é importante. Hoje eu tive um problema de conexão no instante da votação em bloco. Só dentro de 5 minutos que eu consegui retomar a conexão e acompanhar as discussões. Eu cheguei a colocar no chat o voto da ANM para que ele fosse computado. Sei que a forma correta é ligar a câmera no momento do voto, mas é público, esta reunião é pública, ficou evidente que a minha conexão caiu, eu saí do chat. Por esse motivo que eu adiantei o voto no chat, eu percebi que ia cair e coloquei lá o voto da ANM favorável ao Parecer Único. Então peço que seja computado, porque a forma é importante, mas não pode ser mais importante do que a finalidade. A finalidade é discutir e decidir, a forma pode ser ajustada. Então eu entendo esse problema de conexão no momento-chave como um mero erro material, presidente. Eu queria colocar e fazer esse pedido com fundamento no Regimento Interno. Então eu pude também, segundo ponto, acompanhar as discussões aqui sobre a Samarco, ainda que de forma parcial, durante 10 minutos eu comprehendi, e a síntese que eu faço aqui é que algumas pessoas se colocam contrárias à mudança do texto da condicionante, e a empresa defende esses repasses. Então eu estou atento aqui também, e nessa votação espero poder contribuir. Se alguém tiver alguma coisa para perguntar, estou à disposição. Não tenho comentários específicos a fazer sobre esse tema, apenas ressaltar que uma condicionante não são as tábuas da lei de Moisés, se ela for modificada agora, é possível, pode se modificar de novo depois. Só isso, presidente. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, conselheiro. Em relação à votação, conselheiro, nós víamos realmente que o senhor estava tendo problema na conexão. O voto pelo chat é possível, conforme previsão do Regimento Interno. É uma exceção. Mas é quando eu coloco em votação. O voto antecipado que não pode ser computado. Então por isso que eu coloquei a ausência lá no momento. Mas se o senhor quiser eu solicito à Secretaria que faça transcrição integral da sua manifestação neste momento ou de toda a reunião para ficar consignado que o senhor teve problema em relação. E por esses motivos que eu estou explicando para o senhor não há previsão do voto antecipado. Há possibilidade do voto em exceção, configurado o caso de falta de conexão, alguma coisa, computar o voto pelo chat, mas não voto antecipado. Então por isso eu não vou computar o voto do senhor. Mas se o senhor fizer questão fazemos a transcrição na ata da sua manifestação.” Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa/ANM: “Conforme achar melhor, presidente. Eu insisto um pouco na forma. Ainda que não haja uma previsão específica no Regimento Interno, na norma legal, nós sabemos que a forma não pode ser superior, ter mais valor do que a finalidade. Tudo bem, se entenderam que nesse caso a forma se sobrepõe, aí façam então a transcrição. Mas mantendo a sugestão de computar o voto. Mas tudo bem.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, conselheiro, mas não é a ausência da previsão. A previsão é explícita, expressa sobre essa questão. ‘Parágrafo 6º - Somente serão computados os votos proferidos no momento da deliberação do item de pauta, e sendo reunião remota ou híbrida deverá o conselheiro não presente fisicamente se identificar utilizando recursos de vídeo e áudio do aplicativo da reunião.’ Então não é possível, então tem previsão explícita, expressa sobre a não aceitação do voto

462 antecipado. Mas fica consignada a sua solicitação, conselheiro." Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa/ANM:  
 463 "Tudo bem, presidente. Só para registrar que não foi um voto antecipado. Antecipado seria, por exemplo, nos  
 464 comentários iniciais..." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Considera-se momento da votação quando eu  
 465 coloco em votação, conselheiro. O seu voto foi anterior, se eu não estiver enganado." Conselheiro Cícero Antônio  
 466 Miranda Barbosa/ANM: "Eu acredito assim, presidente, você colocou em votação, 'está em votação', aí você chamou  
 467 alguém e concedeu para votar. Aí teve um probleminha. Chamou outro, e nesse instante eu percebi que minha  
 468 conexão deu problema." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então o senhor votou no momento que eu estava  
 469 colocando em votação?" Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa/ANM: "Isso. Só não estava na minha vez, mas  
 470 estava no momento da votação. Ou seja, se tivesse mais 1 minuto, meu voto seria com minha face, com minha  
 471 imagem. Porque o voto da ANM geralmente na lista é um dos últimos. Quem estava votando naquele momento era  
 472 outro conselheiro." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Entendido, conselheiro." Conselheiro Cícero Antônio  
 473 Miranda Barbosa/ANM: "Não foi antecipado, presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Eu estava  
 474 recordando aqui, para mim tinha sido antecipado, antes de eu ter iniciado o processo de votação. O senhor está  
 475 falando, então eu vou computar o seu voto." Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa/ANM: "No momento no  
 476 chat está bem claro que eu coloquei o voto." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Se o senhor está falando eu  
 477 estou concordando com o senhor. Só não estava recordando. Para mim o senhor tinha antecipado o voto, mas foi no  
 478 momento da votação. Conselheiro, eu vou computar. Computa, fazendo favor, o voto do conselheiro Cícero. Eu passo  
 479 a palavra para o Fernando." Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: "Senhor  
 480 presidente, eu queria agradecer a manifestação do nosso conselheiro Héleno Maia. Sempre muito enriquecedores  
 481 os debates com ele nesta Câmara. No entanto, eu vou tomar a liberdade de contrapor. Fica claro, eu não tenho uma  
 482 experiência de gestor público, como é o caso dele, tão bem relatado, é secretário de município. Nós entendemos que  
 483 em alguns municípios pode ocorrer isso, talvez ele esteja pegando a sua própria vivência no município dele e jogando  
 484 em outros municípios. Isso não é uma regra, e nós temos aqui nesta reunião a ilustre presença do prefeito. Eu queria  
 485 cumprimentá-lo. E nós não podemos, por uma experiência pessoal de administração pública, imputar a outro  
 486 município, a outro gestor público que ele vai vivenciar a mesma coisa. Eu acredito nas instituições, nós temos que  
 487 acreditar nas instituições, porque sem isso não vamos a lugar nenhum neste país nosso. E ter aqui nesta reunião, que  
 488 é uma reunião oficial, gravada, a palavra do senhor prefeito com relação aos critérios utilizados para a realização das  
 489 obras públicas, quem sou eu, como representante da sociedade civil eu não tenho direito de fazer essa contestação.  
 490 É claro que temos que levar em consideração que a primícia da restauração pelos danos é sempre o meio ambiente.  
 491 No entanto, existe um processo que foi realizado, um processo legítimo, um processo democrático onde a sociedade  
 492 colocou essas condicionantes de realização dessas obras. Isso não está sendo feito à mercê da vontade de A ou B,  
 493 existe todo um critério. Assim como esta Casa, que muito me honra participar dela, tem suas normas, seus  
 494 critérios. Legítimo. Eu não vou contestar que a sociedade solicitou uma obra de drenagem, que a sociedade solicitou  
 495 uma obra de calçamento, de saneamento, que vão de encontro aos retornos sociais tão devidos também. O meio  
 496 ambiente, é claro, ele é foco principal e deve ser sempre, mas não simplesmente ao nosso bel-prazer, é necessário  
 497 que exista um processo. Esse processo está sendo feito. A Zeladoria do Planeta, eu não tenho realmente experiência  
 498 como servidor público. Eu estou há 24 anos na gestão da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, pois  
 499 me honra ser representante da sociedade civil. E não cabe à sociedade civil... Cabe fiscalizar, cabe denunciar, cabe  
 500 acompanhar, mas jamais cabe à sociedade civil imputar uma possível, uma coisa assim. Estamos projetando que o  
 501 prefeito vai fazer isso, que o fulano vai fazer isso. Nós estamos vivendo numa democracia gerida por ordem  
 502 democrática. Então Héleno e demais conselheiros, eu me sinto muito à vontade de falar isso porque nós estamos  
 503 vendo as obras sendo realizadas, as coisas sendo feitas. A metodologia que está sendo aplicada é legal, legítima, não  
 504 existe nenhuma forma que se possa, a não ser a contestação de uma possibilidade futura, à qual eu não vou me ater.  
 505 Então senhor presidente eu agradeço, acho que é enriquecedor pensar nisso. Eu tenho visitado vários municípios,  
 506 tenho visto a realidade, cada município tem a sua realidade, mas não podemos imputar a realidade de um em outro.  
 507 Muito obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a manifestação do Fernando, retorno ao  
 508 conselheiro Héleno. Pois não, conselheiro." Conselheiro Héleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio:  
 509 "Senhor presidente, conselheiros, eu tenho que informar que o nobre colega conselheiro Fernando Benício está  
 510 completamente equivocado... Está completamente equivocado o conselheiro Fernando Benício porque em  
 511 momento algum aqui eu fiz acusações à prefeitura, ao prefeito. Não fiz acusações. Eu disse aqui e informei o seguinte,  
 512 a dificuldade da FEAM de fazer fiscalização desse cumprimento de condicionante. Eu disse aqui que as obras públicas  
 513 são mais caras que obras privadas. Eu disse aqui que repassar condicionantes de um empreendimento licenciado

514 para outro empreendimento que não foi licenciado não é algo que seria legal. Eu disse isso. Em momento algum disse  
 515 aqui da competência da prefeitura, da competência do prefeito. Enfim, eu disse que poderia depois a prefeitura falar  
 516 o seguinte: 'Olha, o recurso que recebemos não foi o suficiente para fazer as obras que estavam descritas na  
 517 condicionante. Eu sei que obras públicas são obras caras, obras públicas todas são mais caras que obras particulares.  
 518 Você constrói uma creche com R\$ 100 mil, e o poder público constrói uma creche com R\$ 1 milhão. Então é muito  
 519 claro isso, é muito evidente. Em momento algum eu fiz acusação à prefeitura, em momento algum eu fiz acusação  
 520 ao prefeito, à própria empresa. O que eu disse aqui foi o que a própria empresa disse aí. A empresa disse, foi uma  
 521 pessoa representando a empresa que disse o seguinte: 'Olha, nós não estamos transferindo a competência para a  
 522 prefeitura, nós somos ainda responsáveis pelas condicionantes'. Aí veio outro logo a seguir e disse 'não, nós estamos  
 523 transferindo a responsabilidade das obras para a prefeitura'. Ora, senhor presidente, eu estou falando aquilo que  
 524 estou ouvindo da própria empresa. Em momento algum aqui eu fiz acusações. Só deixar bem claro que eu não vivo  
 525 isso no meu município que eu estou como secretário. Só para deixar bem claro, eu participei de várias prefeituras,  
 526 fui secretário em vários municípios. Em todos, não é só nesses municípios que eu participei que tem essa dificuldade,  
 527 todos os municípios, os 5.505 brasileiros têm essa dificuldade. Eles têm que passar por licitação, tem que  
 528 passar por fiscalização, como bem disse o prefeito, do Tribunal de Contas, da Câmara de Vereadores, da população.  
 529 Existem vereadores de oposição que não à Justiça, não concordam. Na última reunião que teve, tinha uma pessoa  
 530 que era contrária. Antes de eu pedir vistas, tinha uma pessoa que tinha manifestado contrário a isso, um cidadão de  
 531 forma independente que veio aí era contrário a esse tipo de transferência. É só voltar à reunião passada. Então vai  
 532 ter dificuldade, sim. Essa dificuldade que eu coloquei, não estou dizendo, em momento algum eu disse aqui ou  
 533 ataquei a capacidade do prefeito, da Prefeitura de Rio Doce. Muito pelo contrário, eu sei que são capazes e  
 534 competentes para fazer obra, sim. Porém eu deixo alerta, é uma obra mais cara que uma obra privada, é uma obra  
 535 que enfrentar várias dificuldades, pode enfrentar várias dificuldades. Isso não é diferente em nenhum município,  
 536 todos os municípios da mesma forma. Então não cabe aqui o conselheiro Fernando Benício vir e colocar palavras que  
 537 eu não falei. Em nenhum momento eu falei, hora nenhuma eu falei dessa forma. A minha fala é explícita e clara e  
 538 está escrito no meu relato de vista. Tudo que eu falei aqui está escrito no relato de vistas, está escrito, para não  
 539 deixar nada equivocado do que estou dizendo. É o que eu tinha a dizer, senhor presidente. Muito obrigado."  
 540 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a manifestação do Sr. Heleno. Ainda com o Conselho. Não  
 541 havendo nada em relação ao Conselho, eu passo para equipe da DGR para considerações. Dra. Angélica, o microfone  
 542 está fechado." Angélica Aparecida Sezini/SEMAD: "Bom dia, presidente, bom dia, senhores conselheiros. De nossa  
 543 parte nós mantemos o PU como ele foi feito. Esclareço que todo o conteúdo desse parecer foi amparado no acordo  
 544 que foi feito e comprovado nos autos do processo, no acordo que foi feito entre o município e a empresa, que nós  
 545 não vimos nenhuma ilegalidade ou impossibilidade jurídica de que houvesse alteração no modus operandi do  
 546 cumprimento da condicionante. E por isso nós sugerimos o deferimento do processo." Presidente Yuri Rafael de  
 547 Oliveira Trovão: "Senhores conselheiros..." Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: "Eu  
 548 posso fazer uma pergunta para a Dra. Angélica?" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Pois não, Heleno. Sim,  
 549 claro." Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: "Eu gostaria de saber o seguinte. Em caso  
 550 de não cumprimento dessas condicionantes, qual seria a penalidade para a Prefeitura de Rio Doce, doutora. Só a  
 551 título de dúvida." Angélica Aparecida Sezini/SEMAD: "No termo de compromisso que foi celebrado entre o município  
 552 e a empresa, foram colocadas cláusulas penais pelo descumprimento do acordo celebrado. É uma relação entre  
 553 empreendedor e município." Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: "Certo, entendi  
 554 perfeitamente. Agora eu digo em relação à FEAM. O que a FEAM poderia fazer, qual penalidade ela poderia aplicar  
 555 nesse caso de não cumprimento? Ou ficaria a cargo só do pacto de acordo entre o município e a Samarco? Só a  
 556 Samarco poderia cobrar do município nesse caso? A FEAM nesse caso não poderia tomar nenhuma atitude referente  
 557 a isso?" Angélica Aparecida Sezini/SEMAD: "Conselheiro, no meu entendimento, o que consideramos nesse parecer  
 558 foi a execução de forma diferente da condicionante que foi imposta para a Samarco. Quem está pleiteando isso  
 559 perante a FEAM é a Samarco. A Samarco que é responsável pelo empreendimento. Nós não estamos excluindo ou  
 560 transferindo condicionantes para o município, mas estamos aprovando um modo diferente de cumprimento daquela  
 561 condicionante que foi imposta para a Samarco. Então no meu entendimento a Samarco é responsável pelo  
 562 empreendimento e continua sendo, como está no certificado de licença que foi emitido para ela, para a Samarco."  
 563 Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: "Ok. Senhor presidente, eu não sei se o senhor  
 564 viu o meu parecer de vista, mas lá eu faço duas versões. A primeira eu falo se, em caso de ser vencido em plenária,  
 565 for deferido, que seja revista a condicionante, uma das condicionantes, eu peço para alterar a condicionante colocada

566 equipe técnica. Então eu gostaria que a votação fosse em dois blocos. Primeiro a licença, depois a condicionante que  
 567 eu coloquei a forma de alteração, por gentileza." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, conselheiro,  
 568 podemos fazer dessa forma, sim. Primeiro eu coloco então em votação a licença e depois a alteração de  
 569 condicionante sugerida pelo senhor, e aí eu solicito novamente a manifestação da equipe técnica da FEAM. Mais  
 570 algum destaque por parte do Conselho? Dr. Thiago." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti/Ciemg: "Presidente,  
 571 só uma pergunta, não tem licença para a gente votar não, é só alteração de condicionante. Então o que eu estou  
 572 entendendo vai colocar o parecer da DGR em votação. Caso ele vença, depois vai colocar a proposta de alteração de  
 573 condicionante feita pelo conselheiro Heleno. Eu acho que é isso que ele pediu. Não é?" Presidente Yuri Rafael de  
Oliveira Trovão: "Isso. Eu falando licença, mas é o parecer, falei errado aqui, Dr. Thiago." Conselheiro Hélio Maia  
Santos Marques do Nascimento/IHMBio: "Eu também falei. Desculpa, senhor presidente, bem lembrado pelo  
 574 conselheiro Thiago. Obrigado, Thiago." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Mais alguma ponderação,  
 575 senhores conselheiros? Então em votação o item 8.1, Samarco Mineração S/A. Como vota Assemg?" Processo de  
votação. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa, Segov, Ciemg, Sindixtra, Zeladoria do Planeta,  
 576 ANM, Dom Helder. Voto contrário: IHMBio. Justificativa de voto contrário. Conselheiro Hélio Maia Santos Marques  
do Nascimento/IHMBio: "Contrário, senhor presidente, de acordo com meu relato de vista." Presidente Yuri Rafael  
de Oliveira Trovão: "Parecer aprovado por 11 votos favoráveis e um contrário. Coloca para mim fazendo favor a  
 577 redação da condicionante. Eu só gostaria de solicitar mais uma vez a manifestação técnica. A Dra. Angélica falou que  
 578 é pela permanência do PU conforme foi colocado, mas só para a gente deixar claro em relação à condicionante, a  
 579 solicitação do conselheiro Heleno. Eu solicito mais uma vez a manifestação da equipe técnica da DGR quanto à  
 580 alteração." Angélica Aparecida Sezini/SEMAD: "Presidente, não tenho nenhuma objeção à redação que foi feita."  
 581 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então vocês concordam com a alteração, Angélica?" Angélica Aparecida  
Sezini/SEMAD: "Sim." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Dr. Thiago." Conselheiro Thiago Rodrigues  
Cavalcanti/Ciemg: "Presidente, essa alteração eu até queria ouvir novamente a DGR, porque a meu ver essa alteração  
 582 colocada, proposta pelo conselheiro Heleno, com todo respeito que o conselheiro Heleno merece, sem qualquer  
 583 crítica a você, mas essa alteração de condicionante altera de fato o que foi o parecer completo da DGR. Se o  
 584 empreendedor assinou um termo de compromisso com o município para o repasse dos recursos para que o município  
 585 execute as condicionantes, o empreendedor ficar obrigado a executar o que o empreendedor não fez, vai  
 586 completamente ao inverso do que foi todo o parecer colocado pela DGR aqui, inclusive a votação que nós fizemos  
 587 anteriormente. Perde inclusive todo o sentido da outra votação. Presidente. Mas eu queria ouvir, queria colocar esse  
 588 ponto para reflexão da DGR." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Daqui a pouco eu volto à Angélica. Só  
 589 terminar aqui, tira por favor só para eu conseguir ver quem está levantando a mão. Heleno. Eu acho que algum outro  
 590 conselheiro levantou a mão aqui antes. Assemg. Volto ao Hélio, e depois a Assemg." Conselheiro Geraldo Majella  
Guimarães/Assemg: "Sim, presidente, fui eu, mas o conselheiro aqui falou exatamente o que eu ia falar. Então não  
 591 faz sentido repetir." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Conselheiro Hélio." Conselheiro Hélio Maia  
Santos Marques do Nascimento/IHMBio: "Senhor presidente, logicamente, quando se coloca a responsabilidade do  
 592 empreendimento de cumprir as condicionantes, aí já vem o questionamento. Aí volto a dizer, está vendo como que  
 593 eu estou certo em toda a minha discussão? Aí vai 'não, mas espera aí, o empreendimento não pode ser responsável  
 594 pela execução da condicionante'. Então para que aplicou a condicionante? Retira a condicionante toda então. Então  
 595 não precisa ter condicionante. Ter condicionante para dizer que não é responsável cumprir. Então é isso que fica a  
 596 minha dúvida muito grande. Você vê que a própria equipe técnica, a Dra. Angélica, disse o contrário a isso. Tudo  
 597 bem, está certo. É o que é certo, presidente, é o que foi provado na LOC lá atrás. Isso é condicionante, e que na LOC  
 598 foi aprovada a condicionante com obrigação da Samarco. Então se quer passar um recurso para a prefeitura, que  
 599 passe, tudo bem. Foi aprovado, vai passar. Mas não pode perder esse vínculo de condicionante. Se eles têm um  
 600 contrato, um termo de parceria com a prefeitura, com o prefeito, um termo de compromisso, desculpa, que é a  
 601 palavra mais correta, cabe à Samarco cobrar da prefeitura, se não cumprir, na Justiça, mas ela tem que ser  
 602 responsabilizada por isso. Ela tem que ser responsável por essa condicionante, não pode ser outra pessoa não. Ela  
 603 tem que ser responsável por essa condicionante." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Antes de passar  
 604 para o senhor, Dr. Thiago, deixa eu só passar aqui à Angélica. Ela levantou aqui a mão antes. Angélica, pois não."  
 605 Angélica Aparecida Sezini/SEMAD: "Yuri, eu queria que colocasse novamente a redação dessa proposta porque eu  
 606 acho que eu fiz confusão na leitura." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Coloquem por favor. A gente copiou  
 607 aqui do parecer do conselheiro Hélio. Volta lá na planilha, coloca lá na planilha. Isso." Angélica Aparecida  
Sezini/SEMAD: "Na nossa redação original, esse 'apresentar anualmente à FEAM comprovação dos repasses dos

618 recursos financeiros da prefeitura' foi o que nós colocamos com prazo anual. Esse que está em letras maiúsculas é a  
619 proposta do conselheiro, não é isso?" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Sim. O conselheiro cria uma  
620 obrigação para a empresa, ou seja, se o município não executou as obras, a empresa é obrigada a cumpri-la. Igual o  
621 conselheiro Heleno falou, o dinheiro acabou, e a obra não foi concluída, então a obrigação permanece sendo a  
622 obrigação do empreendedor, no caso aqui, da Samarco." Angélica Aparecida Sezini/SEMAD: "Na verdade, no termo  
623 de compromisso firmado entre as partes, entre o município e a empresa, essa questão foi tratada. Então, retificando  
624 o que eu disse, de fato, o Dr. Thiago tem razão. Do jeito que essa redação, a gente acaba não cumprindo o objetivo  
625 que foi a alteração da condicionante proposta, conforme relatado no Parecer Único. Eu fiz confusão porque quando  
626 a gente coloca que o titular da LOC continua obrigado a cumpri-la o meu pensamento foi no termo de compromisso,  
627 onde essas questões foram tratadas como obrigações e com as penalidades cabíveis em caso de descumprimento.  
628 Então essa redação aí realmente não está de acordo com aquilo que a gente havia inserido no PU, e no termo de  
629 compromisso há o respaldo para que seja resolvida a questão em caso de não cumprimento pelo município. E aí eu  
630 quero ressaltar também que quando o município fez o termo de acordo com a empresa ele manifestou não apenas  
631 o desejo de continuar com aquelas obras, mas também a sua responsabilidade para com elas. A prefeitura deixou  
632 isso muito expresso nesse termo de compromisso que está nos autos. Então eu retifico o que eu havia falado antes  
633 para a gente entender que essa condicionante aí, de fato, da forma como ela está, ela vai de encontro ao que foi  
634 colocado no Parecer Único." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Então só para deixar claro: a DGR é  
635 contrária à alteração." Angélica Aparecida Sezini/SEMAD: "Sim." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Eu  
636 retorno ao Sr. Heleno... Sr. Geraldo... Quem levantou a mão primeiro foi o Dr. Thiago, depois o Heleno e depois o  
637 senhor. Então vamos lá. Dr. Thiago." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti/Ciemg: "Presidente, eu baixei a mão  
638 depois da resposta da Angélica. Obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Retorno então ao  
639 conselheiro Heleno." Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: "Senhor presidente, essas  
640 coisas que acontecem no COPAM, na reunião da CMI, é lamentável. Eu queria pedir para que fosse transcrita na  
641 íntegra da ata toda essa reunião, requerer a vossa senhoria, até mesmo porque a fala da Dra. Angélica foi clara, 'não  
642 tenho nada a se opor com a redação do Sr. Heleno'. Foi essa fala que ela disse. Então, ou seja, ela leu antes, agora  
643 mudou a fala depois que a Ciempg falou. Ah, pelo amor de Deus, aí virou brincadeira aqui. Aí vou ser conselheiro aqui  
644 para quê? Não consigo entender. Eu tentei participar de uma reunião do COPAM para não ter que brigá-lo, mas toda  
645 reunião que eu participo eu tenho que brigá-lo. Não tem condição, gente. A gente está participando aqui de  
646 brincadeira, não estou entendendo isso, cara. Eu venho aqui para uma reunião onde fala claramente, aí vem uma  
647 manifestação assim do outro lado, 'ah, não, pera aí, realmente, tô errada, não, não, não, pera aí, volta lá, fala pra  
648 mim, deixa eu ler de novo'. Ah, brincadeira, virou brincadeira. Senhor presidente, eu não vou nem falar mais, não  
649 vou nem falar mais para não ter que falar aqui outras coisas. Então vou ficar mais agora em silêncio, e vai da forma  
650 que for. Mas, veja bem, eu quero solicitar a vossa senhoria que a ata seja redigida na íntegra, por gentileza, por favor,  
651 senhor presidente. Muito obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Eu solicito a transcrição na  
652 íntegra em relação à nossa reunião. Só para esclarecer, conselheiro, eu acho que os equívocos, algum erro ele é  
653 comum a todos nós. Eu conheço a Dra. Angélica há muito tempo, conheço os senhores. Uma advogada  
654 extremamente séria, competente, que tem todo o nosso respeito. Realmente foi um equívoco da parte da leitura,  
655 porque eu estava pedindo a transcrição aqui. Mas fica aí o seu relato, e a sua solicitação de transcrição será atendida.  
656 Fernando, depois o... Não, Fernando não. Geraldo, depois o Fernando." Conselheiro Geraldo Majella  
657 Guimarães/Assemg: "Está muito confusa essa sugestão de alteração da condicionante porque nós estamos falando  
658 de cumprimento das condicionantes pela prefeitura. A prefeitura não tem nada a ver com o peixe, quem é, digamos,  
659 a dona do BO é a Samarco. As condicionantes têm que ser cumpridas pela Samarco. Caso as condicionantes não  
660 sejam cumpridas pela prefeitura, a prefeitura não tem condicionante nenhuma a ser cumprida, não foi a prefeitura  
661 que impactou o meio ambiente, que tem, digamos, ações corretivas a serem conduzidas. Então eu acho assim. Está  
662 muito confuso, confundiu mesmo. A prefeitura não tem que cumprir condicionante, quem tem que cumprir, no meu  
663 entendimento, com ou sem o acordo... Se por exemplo a prefeitura não cumpriu o acordo a Samarco vai ter que  
664 assumir o BO, a responsabilidade é dela. Há um acordo entre as partes, a prefeitura vai fazer de determinada forma.  
665 Então assim ficou muito confuso o ajuste. Então realmente se talvez se tivesse que ajustar, não com esse texto, esse  
666 texto é mais confuso do que esclarece. Não ficou legal. Na minha opinião, realmente não ficou legal. Muito obrigado."  
667 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Eu retorno ao conselheiro Heleno. A redação é do conselheiro Heleno,  
668 então se ele achar prudente ele pode alterar, já que a proposição é dele. Mas fica a critério, isso é prerrogativa do  
669 conselheiro, então..." Conselheiro Geraldo Majella Guimarães/Assemg: "Sim, completamente, é dele mesmo, com

certeza." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Conselheiro, o senhor, Heleno, o senhor levantou a mão de novo. Pois não." Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: "Senhor presidente, só para corrigir uma situação. Quanto à condicionante, se alguém quiser propor alguma redação, pode propor, não tem o menor problema. O que eu quero que deixe claro na condicionante é que a Samarco é a responsável para cumprir. É apenas isso. Se o colega conselheiro aí, que eu não me recordo o nome, da Associação dos Engenheiros, se ele quiser colocar, ele mesmo bem disse, a responsabilidade é da Samarco. É o que eu estou dizendo aí, é da Samarco, não é da prefeitura não, a prefeitura não tem condição de não cumprir não, quem tem que cumprir é a Samarco. É o que ele mesmo disse. Se quiser alterar, não tem o menor problema. O que eu quero que deixe claro é que se a prefeitura não fizer as obras a Samarco é obrigada a fazer. Apenas isso. Senhor presidente, só corrigindo aqui, a forma que o senhor falou aí pode ter levado a isso, mas na verdade em momento algum eu questiono a competência da Dra. Angélica. Eu só digo que ela mudou de opinião no momento... Que ela entendeu bem a condicionante, não houve equívoco nenhum dela porque ela fala claramente 'não tenho nada a se opor à condicionante descrita pelo Sr. Heleno'. Ela fala isso. Então eu queria pedir para colocar na íntegra. E depois ela muda de opinião. Eu não estou dizendo assim quanto à competência dela. Conheço a Dra. Angélica também, não pessoalmente, mas conheço às vezes de falar por telefone e tudo, sei que realmente é uma pessoa muito competente, mas..." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "O áudio do senhor está ficando baixo, Sr. Heleno..." Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: "Mas... Entendeu? Acho que vou voltar a dizer o seguinte: conheço a dona Angélica também, não pessoalmente, mas por telefone já falei várias vezes, sei que se trata de uma pessoa extremamente competente. Em momento algum eu questionei a competência dela. Só questionei a mudança abrupta dela de opinião. Porque na verdade ela fala o seguinte: 'Olha, não temos nada a se opor à redação do Sr. Heleno.' Isso ela disse. Depois ela volta: 'Ah, não, eu confundi.' Não, não houve confusão nenhuma, o que houve é: houve uma manifestação da Ciemp do outro lado, e ela mudou de opinião. É um direito dela. Entendeu? Mas em momento algum eu questionei a competência dela. Até tenho um grande apreço, por sinal. Eu só pedi para constar na íntegra para a gente ter essa comprovação. Mas quanto a essa alteração da redação, Yuri, qualquer conselheiro pode propor. Eu quero que só deixe claro que essa responsabilidade é da Samarco e não da prefeitura. Se a prefeitura não cumprir com as obras, que a Samarco assuma ou que ela execute a prefeitura, execute o termo que ela fez com a prefeitura. Enfim, sei lá o que ela vai fazer. Mas que a obrigação é dela, é dela." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Entendido, conselheiro. Então o próprio conselheiro Heleno se predispõe. Aí se alguém, se algum outro conselheiro quiser fazer uma redação semelhante nesse teor, nessa linha que ele acabou de informar, fique à vontade. Fernando, pois não." Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: "Eu vou, senhor presidente, começar solicitando a minha manifestação, solicitando realmente que todas as falas sejam colocadas na ata de forma íntegra, na sua totalidade. Eu comprehendo, respeito muito a opinião do conselheiro Heleno, respeito a sua pessoa. No entanto, tem dias meio infelizes. O teor, a minha sugestão é retirada da condicionante, mesmo porque é de direito do conselheiro colocar em votação, vamos votar. Mas no meu entender era retirar. Por quê? Pelo simples fato: a responsabilidade em todo o processo é da Samarco. Isso é claro, ponto final. Então a condicionante de colocar a responsabilidade, data vénia, já está nos processos. É uma condicionante, já está imputada à Samarco a responsabilidade tal. Ora, então o que nós estamos debatendo aqui? Essa condicionante da forma como que ela está, ela realmente deixa todo o processo, todo o Parecer Único relatado inconsistente. E eu gostaria de relatar que nós não somos perfeitos, nenhum de nós. Se fôssemos, seríamos Deus. Não é o caso. Todos aqui têm o dever e obrigação de voltar atrás analisando bem os fatos. E era uma boa oportunidade para o Sr. Heleno também fazê-lo. Muito obrigado, senhor presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a manifestação do Sr. Fernando. Lembrando que é uma prerrogativa, é um direito dos conselheiros propor condicionantes, alterar condicionantes, pedir exclusão. Isso está previsto no Regimento, e nós temos por obrigação respeitar as opiniões dos conselheiros, e os senhores mutuamente. Sr. Heleno, pois não." Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: "Senhor presidente, eu tenho que voltar aqui novamente e falar. Como bem disse o conselheiro Fernando, é a responsabilidade da Samarco. Tudo bem. E por que ele está arrepiado quando no momento que se coloca numa condicionante que dá responsabilidade para a Samarco? Aonde está escrito nessa condicionante que foi proposta pela equipe técnica, onde está descrita a responsabilidade da Samarco? Não tem, não tem. A partir do momento que a Samarco comprova que ela fez o repasse, a condicionante está cumprida. Está claro isso, gente. Pelo amor de Deus. Será que é só eu que estou tendo essa visão? Não tem cabimento uma coisa dessa, não tem cabimento uma coisa dessa. O conselheiro Fernando arrepiou à toa, se ele arrepiou é porque... Por que ele não quer que seja descrito na condicionante claramente que a responsabilidade é da Samarco? Por que ele não quer que esteja descrito isso? E

afirma claramente que o entendimento dele é que a Samarco realmente é a responsável pela condicionante. Mas pelo que está a redação da equipe técnica é claro, a partir do momento que a Samarco faz o repasse, comprovou que ela fez o repasse, a condicionante está cumprida. Se fez ou não fez as obras que estavam descritas, bulhufas. Eu vou fazer a mesma pergunta que ele fez aí agora: o que nós estamos fazendo aqui agora? Então estamos fazendo aqui agora para discutir realmente, de fato, a responsabilidade de quem é a condicionante, é legalizar, botar isso no papel. O brasileiro cumpre o que está no papel. Até o que está no papel costuma não cumprir, imagina se não estiver no papel, escrito. Tem que estar escrito dentro do processo lá: olha, a responsabilidade, não cumpriu, a prefeitura, quem cumpre é a Samarco. Qual o interesse tem a Samarco de executar o termo de compromisso com a prefeitura? Nenhum, gente. Pelo amor de Deus. Aí vem o conselheiro Fernando aqui falar que entende que realmente de fato é a Samarco a responsável, mas não quer que coloque isso no papel. Meu Deus, não estou conseguindo entender. Eu acho que não estou conseguindo entender. Ou eu não estou conseguindo raciocinar em que reunião estou participando, de que eu estou falando ou do contrário estão todos aí equivocados." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, senhores conselheiros. Eu vou solicitar a manifestação, porque estamos discutindo uma condicionante que está podendo criar uma obrigação em relação à empresa, eu gostaria da manifestação do representante da Samarco quanto a essa alteração da condicionante." Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder Câmara: "É exatamente isso que eu ia pedir." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Antecipei o senhor, José Antônio, transferência de pensamento." Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder Câmara: "De pensamento." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "A empresa poderia? Quem poderia manifestar pela empresa? Retorna por favor ao texto. Sr. Maurício, pois não." Maurício Pelegrino de Souza/Samarco Mineração S/A: "Eu não estou conseguindo abrir a câmera." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Não tem problema, Sr. Maurício... Em relação à alteração dessa condicionante, Sr. Maurício, como a Samarco se manifesta? Gostaria de saber. Eu gostaria e os conselheiros." Maurício Pelegrino de Souza/Samarco Mineração S/A: "Senhor presidente, demais conselheiros, nós entendemos que a redação proposta pelo conselheiro na verdade ela distorce a mudança específica que se pretendeu quanto a uma alteração de forma de cumprimento da condicionante. Acho que o conselheiro Thiago já se manifestou nesse sentido, mas o termo de compromisso que foi assinado entre o município e a Samarco já prevê a destinação específica para obras. Essas obras são indicadas especificamente no termo de compromisso. E além disso, como já relatado, como já falei da primeira vez, reforço aqui a existência de órgãos competentes para, obviamente, avaliar o cumprimento desse termo de compromisso. Afinal de contas, termo de compromisso assinado pelo município, assim como assinado pela Samarco expõe a necessidade da realização dessas intervenções, da realização dessas obras nos equipamentos públicos específicos. O que nos entendemos é que a forma como apresentado pelo conselheiro Heleno, data vénia, ela imputa ao município, pelo menos da forma como está apresentado, a execução de condicionantes. Pelo menos da forma como está apresentado. E o que nós entendemos é que, na verdade, o julgamento aqui, como foi julgado antes, é a alteração da forma de cumprimento da condicionante a ser, obviamente, feita pela Samarco." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Agradeço a manifestação. Retorno ao conselheiro Heleno. Pois não." Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: "Senhor presidente, eu acho que, primeiro, o termo de acordo é um termo de compromisso, feito entre Samarco e município, é um termo isolado a duas entidades. Eu estou querendo garantir aqui é a legitimidade da FEAM, é o que nós temos que fazer aqui, é garantir a legitimidade da FEAM. Nada mais além disso. Em momento algum aqui, equivocado aí o representante da Samarco, em momento algum aqui eu coloco, eu imponho essa obrigação ao município. Gente, eu não estou botando imposição ao município. Veja bem, olha como é que eu coloquei a condicionante. Vou ler. Eu acrescentei, acrescentei ao que já estava proposto. Ou seja, melhor, vou pegar aqui a minha porque está no meu parecer, está no meu relato de vistas, vai ficar melhor. Está aqui, isso aqui é parte da própria equipe técnica, e só o que está em letras maiúsculas é que foi acrescentado por mim. Vamos lá, ou seja, da FEAM está: 'Apresentar anualmente à FEAM a comprovação do repasse dos recursos financeiros à Prefeitura de Rio Doce'. Ou seja, a partir do momento que você apresenta esse repasse, a condicionante está cumprida. Certo? Aí eu voltei e emendei um pouco, o seguinte: 'E o cumprimento das condicionantes pela prefeitura, caso as condicionantes não sejam cumpridas pela prefeitura, fica o empreendedor titular da LOC obrigado a cumpri-las'. Qual que é a diferença? Só estou dizendo que a Samarco é obrigada a cumprir se a prefeitura não cumprir. O representante já disse, alterou-se a forma de cumprimento da condicionante. Ou seja, passou-se a condicionante a ser cumprida pela prefeitura. Eles fazem o repasse, e a prefeitura cumpre com as obras. Ou seja, a Samarco está considerando apenas o seguinte, que apenas o repasse financeiro para a prefeitura já está comprovado. E realmente já está comprovado o cumprimento da condicionante dela. Pelo que nós aprovamos lá atrás. Nós aprovamos não, porque eu votei contra. Pelo que se aprovou lá atrás, certo, só o repasse que eles fizerem,

já está cumprido. Eles não têm que cumprir, garantir a obra para o município, para a municipalidade. Entendeu? Então é por isso que houve essa emenda minha, esse pedido de emenda. Eu fiz uma emenda na condicionante, eu não criei uma nova condicionante, eu fiz uma emenda na condicionante, que está aberta para qualquer conselheiro que está aqui, quem criticou, inclusive. Está aberto para o Sr. Fernando Benício, está aberto para a Associação dos Engenheiros, está aberto para fazer alteração na condicionante também. Eu estou abrindo mão, pode alterar. O que eu só quero é que seja garantindo que a Samarco vá cumprir com a condicionante. O Dr. Thiago também, da Fiemg, está aberto a ele também para fazer essa colocação. O senhor também, senhor presidente, se achar que é interessante, que dá para colocar uma coisa aí, estou aberto. A própria equipe técnica. A Dra. Angélica Sezini se quiser fazer uma alteração aqui, está aberto, eu não estou botando nada distintivo não, eu estou colocando algo que vai garantir à FEAM amanhã na fiscalização. É isso que eu estou querendo garantir. O nosso papel aqui é garantir a legitimidade da FEAM. Porque da forma que está agora, o termo de acordo deixa bem claro, o termo de compromisso firmado entre Samarco e Prefeitura de Rio Doce é um acordo firmado em duas entidades. Na verdade, teria que ser três. Na verdade, teria que ter a FEAM junto também para assinar junto esse termo de compromisso. Mas como não fez, fizeram só entre dois entes, então só esses dois entes respondem por esse termo de compromisso. Se caso a prefeitura não cumprir, cabe à Samarco executar o termo de compromisso. Ou não. Entendeu? Ou deixar por si. Mas como a Samarco já vai estar com sua condicionante cumprida, para que ela vai executar o município nesse termo de compromisso? Não há nenhuma objetividade disso. Então estou colocando, volto novamente a dizer, está à disposição da equipe técnica, Dra. Angélica, do próprio presidente, dos próprios colegas conselheiros de alterar, da própria empresa se opinar nessa aqui. Eu abro mão até da própria empresa para se opinar, da própria Samarco. Mas o que eu quero aqui deixar o meu pensamento, o meu requerimento é que esteja escrito, explícito nos autos, nas condicionantes, que a responsabilidade é da Samarco e não prefeitura. Todos têm esse mesmo entendimento. Eu estou vendo o conselheiro Fernando já falou aí. Estou pedindo para constar na íntegra, senhor presidente. Estou pedindo para constar na íntegra, porque, de fato, se isso não for explícito, eu vou solicitar o controle de legalidade da SEMAD. Não tem outra forma. Porque da forma que está eu vou falar para o senhor uma coisa: não tem cabimento, gente. Nós transferimos as condicionantes aqui, e as coisas não vão, não está, o empreendedor por sinal está aqui louco para fazer o repasse logo. Assim que aprovar isso aqui, com certeza, já vai estar na conta da prefeitura, com o repasse ser feito rapidamente, para ele ficar livre dessa condicionante. Entendeu? Livre, mas livre mesmo. Muito obrigado, senhor presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, conselheiro. Eu passo a palavra ao conselheiro Fernando. Pois não, Fernando." Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: "Senhor presidente, eu acho que todos os processos que a gente analisa nós temos condicionantes. A forma com que a empresa vai realizar a condicionante é a maneira, a competência que nós estamos avaliando aqui. Não perde a essência da obrigatoriedade, para mim, em nenhum momento. Fica explícito isso. E eu ainda vou fazer uma suposição. Pegando aqui um pouco do gancho de suposições do nosso estimado Hélio Maia, do qual eu reitero meu total respeito e admiração. Mas é a mesma coisa, a Samarco, por exemplo, na época do acidente, teve vários animais, aí o Instituto Hélio Maia foi lá, resgatou os animais. Aí faz-se, supostamente, um termo de parceria pela competência que o Hélio tem, e tem, de cuidar dos animais etc. Ele faz isso. E aí a Samarco assina um termo de parceria com o Instituto Hélio Maia para cuidar dos animais. Ora, é por competência, porque ele sabe fazer. E existe um termo, com as cláusulas ali comprovadas. Se não cumprir, tem isso, tem aquilo. Tudo dentro da legalidade do Estado brasileiro, do qual a gente não pode jamais, quem sou eu para questionar. Eu vou questionar a competência do Hélio de fazer isso? Quer dizer, não. Eu vou 'ah, o Hélio não vai cumprir.' Se não cumprir, tem as sanções legais já impostas nesse termo de parceria. Então senhores conselheiros eu acho que... Eu não vou sugerir nenhuma alteração. Eu acho que porque não cabe nenhuma alteração. Cabe a votação, senhor presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Senhores conselheiros, eu acho que nós já não temos condições aqui, já que não há uma proposição de alteração, eu acho que nós temos condições de estar votando a alteração ou não da condicionante. Eu solicito então que coloca lá só para eu explicar o processo de votação. José Antônio, pois não." Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder Câmara: "É só uma última consideração. Levando em conta a preocupação de todos, eu vejo, por incrível que pareça, mais convergência do que divergência. Porque em última instância a preocupação maior é que a Samarco seja a responsável final pelo cumprimento da condicionante. E o advogado da Samarco manifestou que existem os órgãos que estão acompanhando. Inclusive, eu entendo que entre eles o próprio Ministério Público. Por favor, peço ao advogado da Samarco para me corrigir se eu estiver equivocado. Então eu estou entendendo que se não houver o cumprimento da condicionante, mesmo que parte dela tenha sido, entre aspas, 'terceirizada', o Ministério Público não vai compreender que houve o cumprimento da condicionante. É isso

826 mesmo? Eu só quero pedir esse esclarecimento final." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "O senhor está  
 827 solicitando o esclarecimento para a empresa, José Antônio?" Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder  
 828 Câmara: "Para a empresa. É reforçar se é isso mesmo meu entendimento foi o que a empresa falou." Presidente Yuri  
 829 Rafael de Oliveira Trovão: "Algum representante da empresa?" Maurício Pelegrino de Souza/Samarco Mineração  
 830 S/A: "Dr. Yuri e demais conselheiros. O documento assinado, e o contrato assinado, obviamente que está sob o crivo  
 831 da análise do Ministério Público. Então se o Ministério Público entende pela necessidade de algum ponto a ser  
 832 cumprido vai fazer a exigência específica em relação isso." Conselheiro José Antônio de Sousa Neto/Dom Helder  
 833 Câmara: "Perfeito. É porque a preocupação do conselheiro Heleno é legítima. Então é importante porque  
 834 provavelmente não vai ser só nesse caso, são outros casos. Então para fazer uma longa história mais curta, quer  
 835 dizer, eu estou entendendo que, em última instância, não fica cumprido se o Ministério Público não entender que a  
 836 condicionante não está sendo cumprida, então o Ministério Público vai tomar as devidas providências. É isso."  
 837 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Heleno, pois não." Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do  
 838 Nascimento/IHMBio: "Senhor presidente, só uma coisa aqui, o seguinte. Se não está escrito, não há o que o  
 839 Ministério Público dizer, a empresa está com a defesa pronta. O advogado está dizendo aí, a defesa pronta. A defesa  
 840 dele vai ser o seguinte. 'Olha aqui, o COPAM lá aprovou, a Câmara de Atividades Minerárias aprovou lá o repasse do  
 841 recurso. Eu já fiz o repasse do recurso, a condicionante está cumprida, está aqui, Ministério Público.' Ái a ação não  
 842 tem, não tem legitimidade uma ação judicial uma execução do Ministério Público. Não tem legitimidade nenhuma,  
 843 porque não tem nada escrito que a obrigação é da Samarco. O que nós aprovamos aqui, gente, aliás, esta Câmara  
 844 Técnica aprovou, com voto contrário meu, é que a partir do momento que se passa o recurso, se não houver alteração  
 845 dessa condicionante, a partir do momento que se passa o recurso, já está cumprida a condicionante. É por isso que  
 846 o advogado está defendendo a unhas e dentes aí. E dizer que o Ministério Público erroneamente, que o Ministério  
 847 Público não está nesta Câmara Técnica, infelizmente, para se dizer isso. Que ele ia falar o contrário, com certeza,  
 848 deveria falar o contrário. 'Não, se não está escrito, eu não tenho como cobrar da empresa não. Como vou cobrar da  
 849 empresa se a empresa está toda isentada dentro do processo de licenciamento, dentro do processo houve a mudança  
 850 da condicionante?' Não tem, gente. É logicamente. Não está escrito. O que não está escrito não é obrigado a cumprir.  
 851 A verdade é essa." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Fernando, pois não." Conselheiro Fernando Benício de  
 852 Oliveira Paula/Zeladoria do Planeta: "Senhor presidente, eu queria só para... Porque a reunião é gravada, nós  
 853 pedimos para ser transcrita na íntegra. Eu gostaria da manifestação do prefeito, se ele ainda estiver na sala, senhor  
 854 presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "O prefeito tem interesse de se manifestar novamente? Sr.  
 855 Mauro." Mauro Pereira Martins/Prefeitura de Rio Doce: "Bom dia. Boa tarde já. Não, a Prefeitura de Rio Doce  
 856 entende que o acordo com a Samarco foi tratado com a maior transparência possível, e entendemos que isso vai  
 857 funcionar." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Bem, senhores conselheiros, eu creio que já podemos  
 858 encaminhar para a votação. Por favor, coloca lá a planilha só para explicar o nosso processo de votação. Senhores  
 859 conselheiros, eu peço atenção no nosso processo de votação, o nosso encaminhamento. Conforme previsão do  
 860 Regimento, as votações se dão em relação ao voto favorável de acordo com a manifestação do órgão ambiental.  
 861 Como o órgão ambiental está manifestando neste caso é pela não alteração, pela manutenção da condicionante do  
 862 parecer na forma que está. Então quem votar favorável está votando de acordo com a manifestação do órgão  
 863 ambiental, que é pela manutenção da condicionante. Quem votar contrário está votando pela alteração da  
 864 condicionante, conforme indicado pelo conselheiro Heleno. Entendido? Favorável: manutenção da condicionante  
 865 conforme está. Contrário: alteração da condicionante conforme proposição do conselheiro Heleno. Dúvidas? Não.  
 866 Então ok. Assemg como vota?" Processo de votação. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa,  
 867 Segov, Ciemp, Sindieextra, Zeladoria do Planeta, ANM, Dom Helder. Voto contrário: IHMBio. Justificativa de voto  
 868 contrário. Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: "Contrário, senhor presidente."  
 869 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Nos termos do seu parecer, não é, conselheiro. Pode deixar dessa forma?"  
 870 Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: "Eu não tenho nem que justificar, a condicionante  
 871 foi proposta por mim." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok." Manifestação da Presidência. Presidente Yuri  
 872 Rafael de Oliveira Trovão: "Então por 11 votos favoráveis foi mantida a condicionante conforme está. Passamos para  
 873 o próximo item da nossa pauta." Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: "Senhor  
 874 presidente, só lembrando que eu vou solicitar o controle da legalidade dessa votação. Ok?" Presidente Yuri Rafael  
 875 de Oliveira Trovão: "Ok. Passamos para o item 9.1, CSN Mineração..." **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME**  
 876 **DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - "AMPLIAÇÃO". 9.1) CSN Mineração S/A. Unidade de Tratamento de**  
 877 **Minerais (UTM), com tratamento a úmido; e Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem.**

878 Congonhas/MG. PA/SLA/Nº 2373/2023. ANM: 043306/1956. Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional  
879 (DGR). Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Licença concedida por unanimidade nos  
880 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Copasa, Ciemg, Sindixtra, Zeladoria do Planeta,  
881 IHMBio e ANM. Ausências: Segov, Codemig e Dom Helder. **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
882 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **10.1)** Atlas Lítio Brasil  
883 Ltda. Lavra a céu aberto. Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM),  
884 com tratamento a úmido; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e  
885 minerais não metálicos; e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas  
886 retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Araçuaí/MG.  
887 PA/SLA/Nº 2102/2023. ANM: 833356/2007. Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). Processo  
888 retirado de pauta com pedido de vista do IHMBio e vista conjunta solicitada por Zeladoria do Planeta, Ciemg e  
889 Sindixtra. Justificativas. Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: "Vista no processo para  
890 conhecimento melhor do processo de licenciamento." Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula/Zeladoria do  
891 Planeta: "Acompanho as vistas do Heleno Maia para verificar quais são as pendências necessárias e acompanhar o  
892 processo." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti/Ciemg: "Vista conjunta para a avaliação das condicionantes  
893 inseridas no processo." Conselheiro Cristiano Monteiro Parreiras/Sindixtra: "Vista conjunta também para checar as  
894 condicionantes do processo." **11) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE**  
895 **COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO - "AMPLIAÇÃO".** **11.1)** Vale S/A. CVRD Mina de Alegria  
896 e Fábrica Nova. Lavra a céu aberto. Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento  
897 a seco; Supressão de Vegetação Remanescente da Mina de Fábrica. Atividades ou empreendimentos não listados  
898 ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente  
899 ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei  
900 Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas. Ouro Preto e Congonhas/MG. PA/SLA/Nº  
901 3871/2021. ANM: 930.193/1982. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação:  
902 DGR/PLS. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese,  
903 Codemig, Copasa, Segov, Ciemg, Sindixtra, Zeladoria do Planeta, ANM, IHMBio e Dom Helder. **12) PROCESSO**  
904 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
905 **E A LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **12.1)** Vale S/A. Lavra a céu aberto. Minério de ferro; Unidade de Tratamento de  
906 Minerais (UTM), com tratamento a seco e pilhas de rejeito/estéril. Minério de ferro. ANM: 930.593/1988. Nova  
907 Lima e Rio Acima/MG. PA/Nº 00237/1994/095/2011. SEI/Nº 1500.01.0016881/2021-62. Classe 4 (Conforme Lei nº  
908 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM. Adendo deferido por unanimidade nos termos do  
909 Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa, Segov, Ciemg, Sindixtra, Zeladoria do  
910 Planeta, ANM, IHMBio e Dom Helder. **13) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA**  
911 **PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO - "AMPLIAÇÃO".** **13.1)** JMN  
912 Mineração S/A. Mina Morro dos Coelhos. Lavra a céu aberto. Minério de ferro; Unidade de tratamento de minerais  
913 (UTM), com tratamento a úmido; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A  
914 e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de  
915 construção de barramento para contenção; Pilhas de rejeito/estéril. Minério de ferro; Reaproveitamento de bens  
916 minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito. Desterro de Entre Rios e Piracema/MG. PA/SLA/Nº  
917 2130/2020. ANM: 833.340/2003. Classe 6. Apresentação: URA ASF. Adendo deferido por unanimidade nos termos  
918 do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa, Segov, Ciemg, Sindixtra, Zeladoria do  
919 Planeta, ANM, IHMBio e Dom Helder. **14) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA DE**  
920 **OPERAÇÃO CORRETIVA.** **14.1)** Vale S/A. Mina Córrego do Feijão. LOC Brumadinho. Outras formas de destinação de  
921 resíduos não listadas ou não classificadas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de  
922 sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos  
923 químicos, exceto agrotóxicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos  
924 minerários; Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários; Canalização e/ou retificação de  
925 curso d'água; Estação de tratamento de água para abastecimento; Dragagem para desassoreamento de corpos  
926 d'água; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não  
927 classificados; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Áreas de  
928 triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; e  
929 Pilhas de rejeito/estéril. Minério de ferro. Brumadinho/MG. PA/Nº 00245/2004/052/2019. ANMs: 831.689/2002,

930 **837.518/1993, 832.305/2002 e 931.344/2005. Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).** Adendo  
 931 deferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Copasa, Segov,  
 932 Ciemg, Sindiestra, IHMBio e ANM. Ausências: Codemig, Zeladoria do Planeta e Dom Helder. **15) PROCESSO**  
 933 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **15.1) Mosaic Fertilizantes**  
 934 **P & K Ltda. Complexo Minerário de Tapira.** Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minerais não metálicos,  
 935 exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; Barragem de contenção de rejeitos/resíduos;  
 936 Pilhas de rejeito/estéril; Unidade de tratamento de minerais (UTM); Aparelhamento, beneficiamento, preparação  
 937 e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração; Outras formas de tratamento ou de  
 938 disposição de resíduos não listadas ou não classificadas; Minerodutos; Correias transportadoras; Canais para  
 939 drenagem; Estradas para transporte de minério/estéril; Jateamento e pintura; Subestação de energia elétrica;  
 940 Linhas de transmissão de energia elétrica; Tratamento de esgotos sanitários; Obras de infraestrutura (pátios de  
 941 resíduos e produtos e oficinas); Tratamento de água para abastecimento. Tapira/MG. PA/Nº  
 942 00001/1988/013/2007. SEI/Nº 2240.01.0003965/2020-53-52. ANMs: 930.785/1988; 810.331/1968; 812.362/1968;  
 943 821.674/1969; 816.066/1970; 827.081/1972; 831.405/1997; 830.198/2009; 830.199/2009; 830.200/2009;  
 944 830.201/2009; 830.202/2009; 830.203/2009; 830.204/2009; 830.205/2009; 830.206/2009; 830.408/2011 e  
 945 833.476/2012. **Classe 6. Apresentação:** URA TM. Adendo deferido por unanimidade nos termos do Parecer Único.  
 946 Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Copasa, Segov, Ciemg, Sindiestra, Zeladoria do Planeta, ANM, IHMBio e Dom  
 947 Helder. Impedimento: Codemig. Manifestação de impedimento. O conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira,  
 948 representante da Codemig, declarou seu impedimento neste processo. **16) ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro  
 949 Alessandro de Oliveira Palhares/Copasa: "Só um comunicado à CMI. Nós tivemos há aproximadamente 15 dias o  
 950 falecimento da conselheira que representava a Copasa como titular, a Sra. Silvana Mônica Vaz. Foi uma perda muito  
 951 grande para nós da Copasa, um pessoa e profissional excelente, que atuou na CMI por alguns meses representando  
 952 a Companhia." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Obrigado pelo comunicado. Os nossos sentimentos, em  
 953 nome da SEMAD, aos amigos da Copasa e à família. Que Deus os abençoe e os conforte." Sandoval de Souza Pinto  
 954 Filho/sociedade civil: "Boa tarde, senhor presidente. Eu peço desculpas que eu não pude participar no item 9.1,  
 955 porque eu estava participando de uma audiência em Congonhas a respeito de qualidade do ar, essa questão da  
 956 poeira nas cidades mineradas. É um encontro brasileiro. Meu nome é Sandoval de Souza Pinto, represento o Instituto  
 957 Histórico Geográfico de Congonhas, represento a Academia de Ciências, Letras e Artes de Congonhas e represento  
 958 também a União de Associações Comunitárias de Congonhas. Eu não vou tratar de item votado, o 9.1 já foi votado e  
 959 aprovado, ótimo, mas o assunto foi muito apropriado ter essa oportunidade de tratá-lo aqui em Assuntos Gerais,  
 960 porque, coincidentemente, nesse item 9.1, na página 3 do parecer, nós temos a menção ao empreendedor como um  
 961 complexo minerário Casa de Pedra. E esse complexo minerário, como tantos outros em outras cidades, está  
 962 aguardando processo. Eu estou citando outros casos em outros lugares, mas esse em específico, esse complexo  
 963 minerário, aguarda desde 2015 a revalidação de Licença de Operação, que é o processo SEMAD  
 964 0103/1981/088/2015. Então o que tem a ver com o projeto de hoje no 9.1 é o seguinte. O 9.1 é um projeto de  
 965 pequena monta, foi explicado, eu não tive a oportunidade de assistir. Depois vou ver no YouTube. É um projeto de  
 966 pequena monta, muitos moradores apareceram a favor, e tudo ótimo... Então esse projeto que foi votado é uma  
 967 pequena ampliação, como tantas outras que vêm acontecendo desde 2015. Então nós temos falado muito de que os  
 968 licenciamentos têm sido dados de forma fragmentada neste Conselho para esse empreendimento. Esse Complexo  
 969 Minerário Casa de Pedra tem sido licenciado, sim, de forma fragmentada, e nós já falamos isso em outras  
 970 oportunidades, em especial no licenciamento da expansão da usina, que aumentou 5 milhões de toneladas sem a  
 971 usina estar pronta. Nós citamos outro exemplo, que é a pilha Fraile, que foi votada recentemente, que estava em  
 972 etapas 1 e 2 e depois passou para 3 e 4 e agora vai se aproximar a 140 m de casa na expansão. E não temos como  
 973 ficar acompanhando essas coisas par e passo, nós vivemos, temos nossa vida. Então isso aprova na primeira, ninguém  
 974 pede audiência pública, e depois as expansões vão se sucedendo, comprometendo a avaliação de desempenho  
 975 ambiental, frustra o direito de informação da população. E também existe controle social, como prescrito na  
 976 Constituição, desses empreendimentos aprovados dessa forma. É uma verdadeira colcha de retalhos, sequer  
 977 cumprimento de condicionante a população tem como acompanhar nessa modalidade, que vai, aprova um  
 978 pedacinho daqui, uma extensãozinha dali, uma usina que não está pronta aumenta de tamanho, uma pilha que nasce  
 979 1 e 2 e depois vira 3 e 4. Impossibilita totalmente a participação popular. Como é que a população enxerga um  
 980 complexo minerário dessa forma e de forma integrada. Nós estamos aqui num município que é patrimônio cultural  
 981 da humanidade pela Unesco desde 1985, e está se criando aqui um cenário confuso de expansões de forma

982 totalmente fragmentada, que não permite a população nem os órgãos de controle,  
983 como o Ministério Público, não conseguem entender o todo de um complexo desse. É sempre feito, aumenta aqui,  
984 aumenta ali, licencia uma partezinha, enquanto que a revalidação de Licença de Operação seria o momento de se  
985 fazer uma avaliação do desempenho ambiental do complexo, ela não acontece desde 2015. Está com o parecer da  
986 Supri desde 2021. Eu entrei no processo, não consegui baixar esse parecer; ele não está digitalizado. Até entrei em  
987 contato hoje com o Sr. Fernando Baliani e devo fazer um pedido de vista nesse parecer. Não há, senhor presidente,  
988 senhores conselheiros, uma avaliação ambiental integrada da implantação desses empreendimentos no território.  
989 Sem essa avaliação não existe nem como falar em avaliação de sustentabilidade. Nós estamos passando,  
990 recentemente, agora em julho de 2024, por uma desapropriação de 261 hectares pelo governador Zema para  
991 instalação de pilha. Pilha chamada Maranhão Sul 1, que ninguém sabe o que é isso, sequer há processo de  
992 licenciamento para essa pilha. Foi falado na Assembleia pelo Sr. Fernando Baliani. O que está acontecendo em  
993 Congonhas hoje precisa de ser avaliado. Esse processo de licenciamento, já pedimos via Assembleia Legislativa, por  
994 duas ocasiões, uma em novembro de 2023 e outra agora recentemente, informação a respeito desse processo de  
995 revalidação de Licença de Operação. Porque nós temos muito interesse. Fomos até tentar falar com a secretaria  
996 Marília. Temos muito interesse de que seja feita uma audiência pública em Congonhas para esse processo de  
997 revalidação de Licença de Operação. Porque de 2015 para cá o quanto cresceu esse empreendimento chamado  
998 Complexo Minerário Casa de Pedra não tem base. Pegue o Google, veja o histórico... Eu tenho interesse de fechar  
999 com uma questão hídrica e de emergência climática... Então nós estamos falando aqui do território de Congonhas,  
1000 que está tomado já por mais ou menos 50% em áreas de mineração e siderurgia nas cabeceiras do Alto Paraopeba e  
1001 cabeceiras do São Francisco, que o Paraopeba vai desaguar no São Francisco. Nós temos aqui dezenas de barragens,  
1002 a maior delas é a Casa de Pedra, que vai ficar próximo desse empreendimento, aí o impacto dele para a barragem.  
1003 Pode-se dizer em relação ao que tem lá. Então a nossa grande preocupação, senhores conselheiros, senhor  
1004 presidente, representantes de empresa e de órgãos que se fazem presente nesta reunião, é que se dê mais  
1005 transparência, mais efetividade e, principalmente, mais prevenção e precaução nesses processos. Não tem a mínima  
1006 condição de um processo desse ficar parado. Vai fazer dez anos agora uma revalidação de Licença de Operação. Está  
1007 fazendo dez anos agora no ano que vem. E enquanto isso outros processos de ampliação vão entrando, entrando,  
1008 entrando e vão sendo aprovados. Quando essa revalidação de Licença de Operação for votada, equaliza tudo, como  
1009 é permitido em lei. Nós entendemos que isso é um artifício jurídico nefasto à participação popular e a diversos outros  
1010 quesitos exigíveis no licenciamento. E para finalizar, com a questão climática, questão hídrica, esse empreendimento  
1011 está ampliando a pilha Fraile. Tem a barragem Casa de Pedra, que já é prometido descomissionar. Embora seja a  
1012 jusante, mas tem problema em ombreira. Não sei qual vai ser o procedimento. Tem a B4, que está em  
1013 descomissionamento. E agora vindo a pilha Fraile para a beira do rio Maranhão e realizando essa pilha, cujo território  
1014 o governador Zema apropriou agora em julho, nós teremos o rio Maranhão passando dentro de um cânion de pilhas  
1015 e barragens. E aí fica um recado, uma atenção, um pedido especial para que seja feita uma análise pela Copasa, dado  
1016 que o rio Paraopeba abastece Belo Horizonte, nós estamos nas cabeceiras de Belo Horizonte. Nós estamos falando  
1017 aqui em pilhas de 200 m de altura por 200 há, nós estamos falando em barragens que comportam perto de 100  
1018 milhões m<sup>3</sup>. E está aí o que está acontecendo com o clima, nós estamos vendo e presenciando eventos extremos  
1019 pelo mundo afora. O Fórum Permanente São Francisco mandou a nota técnica 06, que se refere aos riscos das áreas  
1020 de mineração frente ao novo clima, ao que está acontecendo com o clima. E peço aqui agora que o Sr. Alessandro  
1021 Palhares leve à Copasa essas nossas ponderações a respeito do que está acontecendo aqui no território de  
1022 Congonhas e os riscos. Para finalizar, eu peço, senhor presidente... Então só para finalizar, se possível, que a SEMAD  
1023 trouxe uma informação estruturada nas próximas reuniões, de preferência na próxima, a respeito desse processo de  
1024 revalidação de Licença de Operação desse complexo mineral e considerasse o nosso pedido, que a equipe técnica  
1025 considerasse o nosso pedido fundamentado de realização de audiência pública em Congonhas para esse processo.  
1026 Muito obrigado e um bom dia para vocês, que Deus abençoe." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço  
1027 a participação do Sr. Sandoval. Nós só tínhamos um inscrito para este ponto de pauta. Assim nós conseguimos vencer  
1028 a nossa pauta de hoje." **17) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri  
1029 Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.  
1030  
1031  
1032  
1033

1034  
1035  
1036  
1037  
1038

---

**APROVAÇÃO DA ATA**

---

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
**Presidente da Câmara de Atividades Minerárias**